Memorando 72- 45.333/2026

De: Karine T. - SEPLAG - GCONT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/11/2026 às 12:11:27

Setores envolvidos:

SAD, SEPLAG, SEPLAG - GTI, SAD - CCONT, SAD - DOM, PGM - PROCADJ, PGM - CGAB, SEPLAG - GPOR, SMS - FMS, SAD - UCG, SAD - ADP, SAD - GCOMP, PGM - ALIC, SAS - PGT, SMS, SEPLAG - SETI, SMS - GADPEGDC, SEPLAG - GCTI, SEPLAG - GCONT, SAD - GCOPS, SAD - GEPLAN

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO CORPORATIVO - INFRAESTRUTURA DE REDE LÓGICA CORPORATIVA

Prezados, bom dia.

Segue o Termo de Referência (TR) devidamente ajustado.
Atenciosamente.

–

Karine Medeiros de Souza Tenório
Gerente de Contratos de Tecnologia da Informação

Anexos:
2_TR__EQUIPAMENTOS_TI_09_11.docx
2_TR__EQUIPAMENTOS_TI_09_11.pdf

Assinado por 1 pessoa: MOAB DANTAS QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/D52A-A5DB-7D5F-0A21 e informe o código D52A-A5DB-7D5F-0A21

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais de informática e equipamentos de proteção individual (EPIs), destinados à manutenção, expansão, adequação e modernização da infraestrutura de Tecnologia da Informação, especialmente dos sistemas de rede e conectividade dos órgãos e entidades participantes da Administração Pública Municipal de Caruaru, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme especificações, condições e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2. A presente contratação destina-se ao atendimento das demandas dos seguintes órgãos e entidades participantes: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão; Secretaria Municipal de Saúde; Autarquia de Urbanismo de Caruaru; Secretaria de Infraestrutura e Obras; Secretaria de Segurança Municipal; Secretaria da Fazenda; Secretaria de Serviços Públicos; Secretaria de Educação e Esportes; Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome; e Autarquia de Mobilidade de Caruaru, conforme quantitativos individualizados e distributivo constante no Anexo II deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. Considerando a crescente dependência das atividades administrativas e operacionais da Administração Pública Municipal em relação aos sistemas informatizados, à conectividade de dados e à infraestrutura tecnológica, torna-se imprescindível assegurar a disponibilidade contínua de equipamentos, periféricos, ferramentas e materiais destinados à manutenção, expansão e suporte da rede lógica e da infraestrutura de tecnologia da informação do Município de Caruaru.

2.1.2. A infraestrutura de rede lógica constitui elemento estruturante para o funcionamento dos sistemas corporativos, plataformas digitais, serviços de comunicação e soluções tecnológicas que sustentam a prestação de serviços públicos à população. Nesse contexto, a indisponibilidade ou deficiência de equipamentos e insumos técnicos pode comprometer a continuidade das atividades administrativas, a segurança da informação, o acesso a sistemas institucionais e a eficiência operacional dos órgãos municipais.

2.1.3. Nesse cenário, a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAG, por meio da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação – SETI, no exercício das competências previstas no art. 13, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 147, de 10 de janeiro de 2025, responsável pela promoção, supervisão e avaliação da execução de planos e projetos de tecnologia da informação no âmbito da Administração Pública Municipal, bem como pela gestão e manutenção da infraestrutura tecnológica do Centro Administrativo I e pela coordenação técnica da rede lógica dos órgãos e entidades participantes, identificou a necessidade de realização de processo de contratação para aquisição de equipamentos de rede lógica, equipamentos de tecnologia da informação, periféricos e ferramentas especializadas, destinados ao atendimento das demandas de manutenção preventiva, corretiva, expansão e modernização da infraestrutura tecnológica municipal.

Assinado por 1 pessoa: MOAB DANTAS QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/D52A-A5DB-7D5F-0A21 e informe o código D52A-A5DB-7D5F-0A21

2.1.4. A contratação proposta visa atender às necessidades operacionais de diversos órgãos e entidades da Administração Municipal, cujas atividades institucionais dependem diretamente de conectividade estável, equipamentos tecnológicos adequados e infraestrutura de rede funcional, incluindo a Secretaria Municipal de Saúde de Caruaru, a Autarquia de Urbanismo de Caruaru, a Secretaria de Infraestrutura e Obras, a Secretaria de Segurança Municipal, a Secretaria da Fazenda, a Secretaria de Serviços Públicos, a Secretaria de Educação, a Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome e a Autarquia de Mobilidade de Caruaru.

2.1.5. A rede tecnológica que interliga essas estruturas administrativas sustenta serviços essenciais à população, tais como sistemas de gestão financeira, prontuários eletrônicos em unidades de saúde, sistemas educacionais, plataformas de mobilidade urbana, sistemas de arrecadação tributária, monitoramento de segurança e diversas soluções de governo digital. Assim, a adequada manutenção da infraestrutura de rede e dos equipamentos de tecnologia da informação constitui fator crítico para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados.

2.1.6. Ademais, a realização de contratação centralizada permite a racionalização dos processos administrativos, a padronização tecnológica dos equipamentos utilizados, a redução da fragmentação contratual e a obtenção de ganhos de escala, promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, além de assegurar maior agilidade no atendimento das demandas técnicas emergenciais e rotineiras da administração municipal.

2.1.7. Portanto, a contratação pretendida configura-se como medida estratégica para assegurar a estabilidade, segurança e eficiência da infraestrutura tecnológica do Município de Caruaru, contribuindo diretamente para o fortalecimento da governança digital, a modernização da gestão pública e a ampliação da capacidade institucional de prestação de serviços à sociedade.

2.1.8. Ademais, a contratação proposta, portanto, constitui-se como instrumento indispensável à gestão patrimonial e de infraestrutura pública, contribuindo para a modernização da gestão municipal e fortalecimento da governança pública. Faz-se necessário a contratação para cada órgão, levando em consideração as necessidades apresentadas a seguir:

2.1.9. Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAG

A Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAG, por meio da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação – SETI, desempenha papel central na gestão da infraestrutura tecnológica do Município de Caruaru, sendo responsável pela administração, manutenção e expansão da rede lógica instalada no Centro Administrativo I, bem como pelo suporte tecnológico às unidades administrativas ali instaladas.

Nesse contexto, a SEPLAG atua como unidade estratégica de governança tecnológica, responsável por assegurar a disponibilidade, estabilidade e segurança da infraestrutura de rede, incluindo equipamentos ativos de rede, periféricos, cabeamento estruturado e ferramentas técnicas necessárias à manutenção e expansão dos ambientes computacionais.

Diante da constante evolução tecnológica, do aumento do tráfego de dados e da ampliação das demandas por serviços digitais no âmbito da administração pública municipal, torna-se imprescindível a aquisição de equipamentos e materiais adequados para garantir a continuidade operacional dos sistemas institucionais e o adequado funcionamento da infraestrutura de tecnologia da informação.

2.1.10 Secretaria Municipal de Saúde de Caruaru

Assinado por 1 pessoa: MOAB DANTAS QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/D52A-A5DB-7D5F-0A21 e informe o código D52A-A5DB-7D5F-0A21

A Secretaria Municipal de Saúde possui uma extensa rede de unidades administrativas e assistenciais, incluindo unidades básicas de saúde, centros especializados, unidades de apoio e estruturas administrativas que dependem diretamente da infraestrutura de rede e de equipamentos de tecnologia da informação para o pleno funcionamento de seus serviços.

A utilização de sistemas informatizados para gestão de prontuários eletrônicos, regulação de atendimentos, controle de insumos e integração com plataformas do Sistema Único de Saúde – SUS exige uma infraestrutura de rede estável, segura e continuamente monitorada.

Nesse sentido, a disponibilidade de equipamentos de rede lógica, periféricos e ferramentas técnicas é essencial para garantir a continuidade dos serviços de saúde, evitando interrupções que possam comprometer o atendimento à população e a gestão eficiente das informações assistenciais.

2.1.11. Autarquia de Urbanismo de Caruaru

A Autarquia de Urbanismo de Caruaru desempenha funções relacionadas ao planejamento urbano, análise de projetos, licenciamento e fiscalização urbanística, atividades que dependem intensivamente de sistemas informatizados, plataformas digitais de tramitação de processos e bases de dados georreferenciadas.

Para garantir a operacionalização dessas ferramentas tecnológicas, faz-se necessária uma infraestrutura de rede adequada, com equipamentos e periféricos que assegurem conectividade estável entre servidores, estações de trabalho e sistemas institucionais.

Dessa forma, a aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e materiais de rede lógica mostra-se fundamental para garantir a continuidade das atividades técnicas e administrativas desempenhadas pela autarquia.

2.1.12. Secretaria de Infraestrutura e Obras de Caruaru

A Secretaria de Infraestrutura e Obras é responsável pela execução e gestão de obras públicas, fiscalização de contratos e acompanhamento de projetos estruturais no âmbito municipal.

As atividades técnicas e administrativas da secretaria dependem do uso constante de sistemas informatizados, plataformas de gestão de obras, ferramentas de comunicação institucional e armazenamento de documentos digitais.

Nesse contexto, a manutenção de uma infraestrutura de rede lógica adequada é essencial para garantir a integração entre equipes técnicas, setores administrativos e sistemas corporativos da Prefeitura, tornando necessária a disponibilidade de equipamentos, periféricos e ferramentas voltadas à manutenção da infraestrutura tecnológica.

2.1.13. Secretaria de Segurança Municipal

A Secretaria de Segurança Municipal atua no planejamento, coordenação e execução de políticas públicas voltadas à segurança urbana, incluindo atividades de monitoramento, gestão de sistemas de vigilância e integração com outras instituições de segurança.

Grande parte dessas atividades depende de sistemas tecnológicos e redes de comunicação que permitem o monitoramento de imagens, a gestão de ocorrências e a integração de dados em tempo real.

Assinado por 1 pessoa: MOAB DANTAS QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/D52A-A5DB-7D5F-0A21 e informe o código D52A-A5DB-7D5F-0A21

Assim, a infraestrutura de rede lógica e os equipamentos de tecnologia da informação desempenham papel fundamental para garantir a continuidade dessas operações, tornando necessária a disponibilidade de materiais e ferramentas adequados para manutenção e expansão da rede tecnológica utilizada pela secretaria.

2.1.14. Secretaria da Fazenda

A Secretaria da Fazenda é responsável pela gestão financeira e tributária do Município, operando sistemas essenciais para arrecadação, controle orçamentário, execução financeira e gestão fiscal.

Esses sistemas dependem de ambientes tecnológicos seguros, com conectividade contínua e equipamentos adequados para suportar o processamento e armazenamento de informações sensíveis.

Nesse sentido, a manutenção da infraestrutura de rede lógica e a disponibilidade de equipamentos de tecnologia da informação são indispensáveis para assegurar a continuidade dos serviços administrativos e a confiabilidade das informações financeiras do Município.

2.1.15. Secretaria de Serviços Públicos

A Secretaria de Serviços Públicos desempenha atividades relacionadas à manutenção urbana, iluminação pública, limpeza e gestão de serviços essenciais ao funcionamento da cidade.

Para a coordenação dessas atividades, são utilizados sistemas informatizados de gestão operacional, comunicação institucional e controle de demandas administrativas.

Dessa forma, torna-se necessária a manutenção de uma infraestrutura de rede adequada, com equipamentos e periféricos que garantam o pleno funcionamento dos sistemas utilizados pela secretaria e assegurem a continuidade de suas atividades administrativas.

2.1.16. Secretaria de Educação e Esportes

A Secretaria de Educação administra uma extensa rede de unidades escolares e estruturas administrativas responsáveis pela execução das políticas educacionais do município.

A gestão educacional moderna depende fortemente de sistemas informatizados para controle acadêmico, gestão administrativa, acompanhamento pedagógico e comunicação institucional entre as unidades escolares e a administração central.

Assim, a infraestrutura de rede lógica e os equipamentos de tecnologia da informação tornam-se elementos essenciais para garantir o funcionamento adequado desses sistemas e a continuidade das atividades administrativas e pedagógicas da rede municipal de ensino.

2.1.17. Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome

A Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome é responsável pela gestão de programas sociais, serviços de proteção social básica e especial e equipamentos públicos voltados ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social.

As atividades desenvolvidas pela secretaria dependem de sistemas informatizados para gestão de cadastros sociais, acompanhamento de beneficiários e integração com plataformas federais e estaduais de assistência social.

Assinado por 1 pessoa: MOAB DANTAS QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/D52A-A5DB-7D5F-0A21 e informe o código D52A-A5DB-7D5F-0A21

Nesse contexto, a manutenção de uma infraestrutura tecnológica adequada é fundamental para garantir a eficiência dos serviços prestados e a correta gestão das informações relacionadas às políticas públicas de assistência social.

2.1.18 Autarquia de Mobilidade de Caruaru

A Autarquia de Mobilidade de Caruaru atua na gestão do trânsito, planejamento da mobilidade urbana, fiscalização viária e operação de sistemas relacionados ao transporte e circulação no município.

Essas atividades utilizam sistemas informatizados para monitoramento de tráfego, gestão de infrações, planejamento viário e comunicação institucional, demandando infraestrutura de rede confiável e equipamentos tecnológicos adequados.

Dessa forma, a aquisição de equipamentos de rede lógica, periféricos e ferramentas de tecnologia da informação é necessária para assegurar a continuidade das atividades da autarquia e o adequado funcionamento dos sistemas utilizados na gestão da mobilidade urbana.

2.1.19. Destaca-se, por fim, que a descrição detalhada da necessidade administrativa, bem como a justificativa pormenorizada da presente contratação, encontram-se devidamente consolidadas no Estudo Técnico Preliminar que subsidia sua formalização, documento no qual foram analisados os elementos técnicos necessários ao **evidenciamento** da demanda administrativa, à identificação da solução mais adequada ao interesse público e à demonstração da viabilidade técnica e econômica da contratação.

2.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.2.1. Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base nas demandas formalmente apresentadas pelos órgãos e entidades participantes, consideradas as necessidades operacionais projetadas para o período de 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

2.2.2. Para fins de dimensionamento da demanda, foram observados fatores como a necessidade de manutenção, expansão e modernização da infraestrutura tecnológica existente, a obsolescência de equipamentos atualmente em uso, a ampliação da rede lógica institucional e o incremento das demandas decorrentes da digitalização dos serviços públicos.

2.2.3. Também foram considerados critérios relacionados à padronização do parque tecnológico, à mitigação de riscos operacionais, à melhoria do desempenho da infraestrutura de rede e à otimização dos custos de manutenção.

2.2.4. A metodologia de dimensionamento, memória de cálculo e premissas adotadas encontram-se detalhadas no **item 7 do Estudo Técnico Preliminar – ETP**, que fundamenta a presente contratação.

2.2.5. Os quantitativos estimados e seu respectivo distributivo por órgão/entidade participante constam do **Anexo I** deste Termo de Referência.

2.3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

2.3.1. A justificativa da escolha da solução a ser licitada encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (**item 4 do ETP**).

2.3.2. Diante da necessidade perene, a opção pelo Registro de Preços emerge como uma abordagem estratégica e eficiente, estando em consonância com as orientações dispostas na Lei 14.133/2021, senão vejamos:

Assinado por 1 pessoa: MOAB DANTAS QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/D52A-A5DB-7D5F-0A21 e informe o código D52A-A5DB-7D5F-0A21

> Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:
> (...)
> II - **Processamento por meio de sistema de registro de preços**, quando pertinente;

2.3.3. Pela leitura da legislação, nota-se que, sempre que possível, as compras realizadas pela Administração Pública serão realizadas pelo procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preço. Outrossim, a Lei 14.133/2021 passou a valorizar a matéria, dando destaque específico a sua conceituação no inciso XLV, do art. 6°, conforme abaixo:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
> XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

2.3.4. Salienta-se ainda que a Lei 14.133/2021 foi categórica ao classificar o Sistema de Registro de Preços como espécie de procedimento auxiliar. Essa consolidação legal ocorre de forma específica no Capítulo X, mais precisamente nos artigos 78 e seguintes, ressaltando a importância estratégica que o SRP detém no contexto dos procedimentos licitatórios.

2.3.5. Do ponto de vista doutrinário, a solução também é amplamente respaldada. Para **Rafael Sérgio de Oliveira**, o SRP "possibilita ao gestor público maior racionalidade administrativa, pois permite contratações conforme a efetiva necessidade, evitando o comprometimento imediato de dotações orçamentárias e reduzindo riscos de aquisições superestimadas ou ineficazes". [1] Na mesma linha, **Marçal Justen Filho** destaca que "No Registro de Preços, a licitação destina-se a selecionar fornecedor e proposta para contratações não específicas, seriadas, que poderão ser realizadas durante certo período, por repetidas vezes. A proposta selecionada fica à disposição da Administração que, se e quando desejar adquirir, se valerá dos preços registrados, tantas vezes quantas o desejar (dentro dos limites estabelecidos no ato convocatório)". [2]

2.3.6. Corroborando esse entendimento, o **Tribunal de Contas da União**, no **Acórdão nº 2.764/2015 – Plenário**, asseverou que:

> O Sistema de Registro de Preços deve ser utilizado pela Administração Pública como instrumento de planejamento e racionalização das contratações, e não apenas como ferramenta para acelerar compras.

2.3.7. No plano normativo local, o art. 4º do **Decreto Municipal nº 035, de 14 de março de 2024**, estabelece as hipóteses de adoção do SRP, sendo cabível sua utilização quando:

> **Art. 4º** O Sistema de Registro de Preços (SRP) será adotado, em especial, quando:
> I - Considerando-se as características do objeto, houver a necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

---

[1] Oliveira, Rafael Sérgio de. Comentários à Lei nº 14.133/2021, 2ª ed., p. 1029

[2] Filho, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 2021

Assinado por 1 pessoa: MOAB DANTAS QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/D52A-A5DB-7D5F-0A21 e informe o código D52A-A5DB-7D5F-0A21

II - For conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou a contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou em regime de tarefa;
III - Houver a intenção de atender a mais de um órgão ou entidade da Administração Municipal, ou a programas de governo diversos, inclusive por meio das compras centralizadas;
IV - Pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo que será demandado pela Administração Municipal.
Parágrafo único. A mera ausência de previsão orçamentária não constitui causa suficiente para adoção do SRP.

2.3.8. A contratação em análise visa ao registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de rede lógica, equipamentos de tecnologia da informação, periféricos, ferramentas e materiais correlatos, destinados à manutenção, expansão e modernização da infraestrutura de rede e conectividade dos órgãos e entidades participantes da Administração Pública Municipal de Caruaru.

2.3.9. O cenário fático e operacional da presente demanda enquadra-se nas hipóteses autorizadoras previstas nos incisos I, II, III e IV do art. 4º do Decreto Municipal nº 035/2024, considerando que:

a) trata-se de demanda de natureza permanente e recorrente, relacionada à manutenção contínua e à expansão da infraestrutura tecnológica municipal;

b) a aquisição dos bens ocorrerá de forma parcelada, conforme surgimento das necessidades efetivas da Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

c) a contratação destina-se ao atendimento de múltiplos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, mediante processo corporativo centralizado;

d) em razão da natureza dinâmica da demanda, não é possível definir previamente, com precisão absoluta, o quantitativo efetivo de itens que será demandado ao longo da vigência contratual.

2.3.10. A adoção do Sistema de Registro de Preços assegura maior eficiência na gestão contratual, padronização dos materiais e equipamentos adquiridos, economia de escala e celeridade no atendimento das demandas dos órgãos e entidades participantes, promovendo maior racionalidade no planejamento e na gestão da infraestrutura tecnológica municipal.

2.3.11. Destaca-se, ainda, que o Sistema de Registro de Preços, ao viabilizar a realização de procedimento licitatório único com a consolidação das demandas de múltiplos órgãos e entidades participantes, proporciona relevantes ganhos administrativos e operacionais à Administração Pública, tais como a redução de custos processuais, a racionalização dos procedimentos de contratação, a uniformização do parque tecnológico municipal e a obtenção de condições comerciais mais vantajosas em razão do ganho de escala.

2.3.12. A justificativa detalhada da solução adotada encontra-se consolidada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, o qual demonstrou que a utilização do **Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços** constitui a modelagem mais adequada ao atendimento da presente necessidade administrativa.

2.3.13. Tal opção decorre da necessidade de assegurar ampla competitividade, celeridade procedimental, flexibilidade contratual e economicidade, permitindo à Administração Pública realizar

Assinado por 1 pessoa: MOAB DANTAS QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/D52A-A5DB-7D5F-0A21 e informe o código D52A-A5DB-7D5F-0A21

aquisições sob demanda de forma eficiente e vantajosa, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 035/2024.

2.4. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)

2.4.1. A Intenção de Registro de Preços – IRP constitui procedimento destinado à divulgação prévia da intenção da Administração de realizar licitação para registro de preços, com a finalidade de possibilitar a participação de outros órgãos ou entidades interessados no mesmo objeto, ampliando a eficiência da contratação e promovendo ganhos de escala.

2.4.2. Nos termos do §1º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e do §4º do art. 15 do Decreto Municipal nº 035/2024, admite-se a dispensa da IRP quando sua realização se mostrar incompatível com as particularidades da contratação ou quando o procedimento não se revelar conveniente ao interesse público.

2.4.3. No presente caso, a realização da IRP mostra-se desnecessária, tendo em vista que a presente contratação já contempla, em sua fase de planejamento, a consolidação prévia das demandas dos órgãos e entidades participantes da Administração Pública Municipal de Caruaru diretamente interessados na contratação, não havendo expectativa de ampliação útil do universo de participantes mediante instauração de procedimento adicional de IRP.

2.4.4. Ademais, a adoção da IRP acarretaria aumento da complexidade procedimental, dilação dos prazos da fase preparatória e maior ônus administrativo na condução do certame, sem perspectiva concreta de ganho operacional ou econômico adicional para a Administração.

2.4.5. Dessa forma, a dispensa da Intenção de Registro de Preços justifica-se por razões de eficiência administrativa, racionalidade processual e adequação ao planejamento previamente consolidado da contratação, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

3. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. Os bens a serem adquiridos se classificam como **bens de natureza comum**, nos termos do XIII, do artigo 6º, da Lei 14.133/2021 e do art. 2º, incisos I e II do Decreto nº 065, de 29 de agosto de 2023.

3.2. A licitação será processada na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tendo como critério de julgamento o **menor preço POR ITEM,** conforme justificativa constante no tópico 9 do ETP.

3.3. O modo de disputa a ser utilizado é o **ABERTO.**

3.4. A combinação dos parâmetros modalidade de licitação, critério de julgamento e modo de disputa descritos neste Termo de Referência se mostram adequadas e eficientes para seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, uma vez que melhor se adequam ao objeto pretendido.

4. DA DEFINIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO, INCLUINDO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

4.1. Os bens objeto da presente contratação classificam-se como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definíveis por especificações usuais de mercado.

Assinado por 1 pessoa: MOAB DANTAS QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/D52A-A5DB-7D5F-0A21 e informe o código D52A-A5DB-7D5F-0A21

4.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, conforme justificativa técnica constante no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

4.3. O detalhamento dos itens a serem adquiridos, suas especificações técnicas, unidades de fornecimento e quantitativos estimados para o período de 12 (doze) meses constam no **Anexo I** deste Termo de Referência.

4.3.1. Poderá ocorrer redistribuição dos quantitativos entre os órgãos e entidades participantes durante a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou dos instrumentos contratuais dela decorrentes, procedendo-se à formalização do respectivo remanejamento por meio de aditamento ao instrumento pertinente, mediante justificativa administrativa, autorização do órgão gerenciador e anuência dos órgãos/entidades originalmente contemplados, observado o limite do quantitativo global registrado. O fornecedor registrado não poderá se recusar ao fornecimento nas quantidades remanejadas, desde que mantidas as condições originalmente pactuadas.

4.4. Os itens fornecidos deverão atender às normas técnicas e regulamentações aplicáveis ao respectivo produto, especialmente aquelas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e demais órgãos competentes, quando aplicável, de modo a assegurar a qualidade, segurança, durabilidade e adequada performance dos materiais e equipamentos fornecidos.

4.5. Os produtos fornecidos deverão estar integralmente em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e, quando aplicável, apresentar em sua embalagem, de forma clara, legível e indelével, as seguintes informações:

a) identificação completa do produto;
b) embalagem original, íntegra e inviolada;
c) data de fabricação, quando aplicável;
d) prazo de validade, quando aplicável;
e) peso, volume ou dimensão, quando aplicável;
f) número do lote, série ou código de fabricação, quando aplicável;
g) identificação do fabricante, importador ou distribuidor responsável;
h) selo, certificação, homologação ou registro exigido pela regulamentação aplicável.

4.6. O preço proposto deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários ao integral fornecimento do objeto, incluindo tributos, fretes, seguros, embalagens, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre a contratação.

4.7. Após a adjudicação e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não será admitida a substituição dos produtos ofertados e registrados, salvo mediante prévia e expressa autorização da Administração, desde que comprovada a impossibilidade de fornecimento do item originalmente registrado e que o produto substituto possua qualidade equivalente ou superior, plena compatibilidade técnica e não implique ônus adicional para a Administração.

5. DA VEDAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

5.1. De acordo com o art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a participação de empresas reunidas em consórcio poderá ser vedada, segundo discricionariedade da Administração, com base em justificativa técnica que leve em consideração as peculiaridades do caso concreto.

Assinado por 1 pessoa: MOAB DANTAS QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/D52A-A5DB-7D5F-0A21 e informe o código D52A-A5DB-7D5F-0A21

5.2. Nesse sentido, o Acórdão nº 1.240/2008 – Plenário do TCU:

> A regra, no procedimento licitatório, é a participação de empresas individualmente em disputa umas com as outras, permitindo-se a união de esforços quando questões de alta complexidade e de relevante vulto impeçam a participação isolada de empresas com condições de, sozinhas, atenderem todos os requisitos de habilitação exigidos no edital, casos em que a participação em consórcio ampliaria o leque de concorrentes. A lei deixa à discricionariedade administrativa a decisão de permitir a participação no certame de empresas em consórcio, porém ao permitir a Administração deverá observar as disposições contidas no Art. 33, lei 8.666/93, não podendo estabelecer condições não previstas expressamente na Lei, mormente quando restritivas ao caráter competitivo da licitação (grifo nosso).

5.3. No mesmo sentido também se pode citar o Acórdão nº 2.831/2012 – Plenário do TCU:

> A jurisprudência deste Tribunal já se firmou no sentido de que a admissão ou não de consórcio de empresas em licitações e contratações é competência discricionária do administrador, devendo este exercê-la sempre mediante justificativa fundamentada.
>
> Não obstante a participação de consórcio seja recomendada sempre que o objeto seja considerado de alta complexidade ou vulto, tal alternativa também não é obrigatória. **Devem ser consideradas as circunstâncias concretas que indiquem se o objeto apresenta vulto ou complexidade que torne restrito o universo de possíveis licitantes. Somente nessa hipótese, fica o administrador obrigado a autorizar a participação de consórcio de empresas no certame, com o intuito precípuo de ampliar a competitividade e proporcionar a obtenção da proposta mais vantajosa.**

5.4. No caso concreto, a vedação à participação de empresas reunidas em consórcio justifica-se em razão das características do objeto, que consiste na aquisição de equipamentos e insumos destinados à manutenção, expansão e modernização da infraestrutura de rede lógica do Data Center Corporativo do Município de Caruaru. Trata-se de contratação de baixa complexidade executiva, composta por bens padronizados e amplamente disponíveis no mercado, cuja execução não demanda a conjugação de capacidades técnicas ou operacionais de empresas distintas, tampouco envolve objeto de grande vulto ou elevada complexidade que justifique a formação de consórcio. Além disso, a ampla competitividade existente entre fornecedores especializados permite a obtenção de propostas vantajosas sem restrição à competitividade, de modo que a participação de empresas reunidas em consórcio não se revela necessária ao atendimento do interesse público.

5.5. Diante do exposto, conclui-se que a vedação à participação de empresas sob a forma de consórcio encontra-se devidamente justificada, uma vez que as características do objeto, seu grau de complexidade, o vulto da contratação e as condições do mercado demonstram que a execução pode ser realizada por empresa individualmente, sem prejuízo à competitividade do certame. A medida observa

Assinado por 1 pessoa: MOAB DANTAS QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/D52A-A5DB-7D5F-0A21 e informe o código D52A-A5DB-7D5F-0A21

o disposto no art. 15 da Lei nº 14.133/2021 e está em consonância com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, especialmente os Acórdãos TCU Plenário nº 2.447/2014 e nº 1.305/2013.[3][4]

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Os materiais deverão ser entregues no horário das 08h às 14h, conforme ordem de fornecimento emitida pelo órgão ou entidade demandante, no prazo de **30 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, prorrogáveis por mais **30 (dez) dias úteis**, a qual será encaminhada por meio eletrônico ao fornecedor registrado.

6.2. As entregas deverão ocorrer nos locais indicados pelo respectivo órgão ou entidade demandante no ato da emissão da Ordem de Fornecimento, observadas as quantidades e condições nela estabelecidas.

6.3. Fica a critério do licitante a realização de visita prévia aos locais de entrega, para conhecimento das condições logísticas e operacionais relacionadas ao cumprimento da obrigação contratual.

6.4. O fornecimento ocorrerá de **forma parcelada**, conforme necessidade dos órgãos e entidades participantes, cabendo à contratada realizar as entregas por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas.

6.5. Quando aplicável e conforme prática de mercado para o respectivo item, os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, lacradas e em perfeito estado de conservação, acondicionados de forma a garantir sua integridade durante o transporte, armazenamento e manuseio, contendo as informações de identificação do produto, fabricante, lote/série e demais elementos exigidos pela legislação aplicável.

6.6. A contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, **no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis contadas da notificação**, os produtos recusados pela Administração em razão de desconformidade com as especificações técnicas, defeitos de fabricação, avarias, incompatibilidade técnica ou qualquer outra irregularidade constatada no recebimento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6.7. O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

a) apresentar defeitos de fabricação, vícios aparentes ou ocultos;
b) for entregue com avarias, danos físicos ou embalagem inadequada que comprometa sua integridade;
c) não atender às especificações técnicas, certificações, homologações ou requisitos de desempenho estabelecidos neste Termo de Referência;
d) apresentar incompatibilidade técnica com a finalidade a que se destina, quando verificada objetivamente pela área técnica competente.

6.8. Havendo dúvida fundada quanto à conformidade técnica, autenticidade, qualidade ou desempenho do produto fornecido, poderá o órgão ou entidade demandante submeter o item à análise técnica, testes de compatibilidade ou verificação especializada, correndo os custos correspondentes por conta da contratada caso constatada a desconformidade do produto com as exigências contratuais.

[3] Acórdão TCU nº 2.447/2014 – Plenário:

[4] Acórdão TCU nº 1.305/2013 – Plenário

Assinado por 1 pessoa: MOAB DANTAS QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/D52A-A5DB-7D5F-0A21 e informe o código D52A-A5DB-7D5F-0A21

6.9. Os produtos serão recebidos pelo servidor ou setor responsável designado por cada órgão ou entidade participante, ao qual competirá acompanhar, fiscalizar e atestar o recebimento dos itens solicitados.

6.10. O objeto será recebido da seguinte forma:

a) Provisoriamente: Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, proposta e no contrato.

b) Definitivamente: Em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório; mediante "ATESTO" na nota fiscal/fatura; após, a comprovada adequação aos termos da proposta e do contrato, desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições.

6.11. Aplicam-se aos recebimentos provisório e definitivo as disposições do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos vícios, defeitos ou incorreções verificadas posteriormente, nem afasta sua responsabilidade civil, administrativa e contratual pela perfeita execução do objeto.

6.13. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando entregues em desacordo com as especificações, quantidades, condições ou exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, na proposta ou na Ata de Registro de Preços/Contrato, devendo ser substituídos pela contratada no prazo estabelecido pela Administração, sem ônus adicional e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6.14. Todos os bens fornecidos deverão ser novos, originais, de primeiro uso, livres de defeitos, vícios, avarias ou imperfeições, e entregues em embalagens originais do fabricante, adequadas à preservação de sua integridade durante o transporte e armazenamento.

6.15. É de responsabilidade da contratada assegurar os padrões adequados de qualidade, segurança, integridade e conformidade técnica dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar, às suas expensas, quaisquer irregularidades verificadas durante o recebimento ou no período de garantia legal/contratual.

6.16. Os itens fornecidos deverão observar rigorosamente as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, não sendo admitido fornecimento de produtos divergentes sem prévia e expressa autorização da Administração.

7. DA NÃO EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA FINS DE HABILITAÇÃO

7.1. Não será exigida, para fins de habilitação, a apresentação de documentos de qualificação técnica pelos licitantes, tendo em vista que o objeto da presente contratação consiste no fornecimento de bens comuns padronizados, amplamente disponíveis no mercado, cuja execução não demanda aptidão técnica especializada do fornecedor além daquela ordinariamente necessária ao exercício regular de atividade comercial compatível com o objeto.

7.2. A opção pela não exigência de qualificação técnica observa o disposto no art. 67 da Lei nº 14.133/2021, considerando que eventual exigência somente se justifica quando indispensável à garantia do cumprimento das obrigações contratuais, hipótese não verificada no presente caso.

Assinado por 1 pessoa: MOAB DANTAS QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/D52A-A5DB-7D5F-0A21 e informe o código D52A-A5DB-7D5F-0A21

7.3. A ausência de exigência de qualificação técnica não afasta a obrigação de os produtos ofertados atenderem integralmente às especificações técnicas, certificações, homologações e requisitos de conformidade previstos neste Termo de Referência.

8. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DA AVALIAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS OFERTADOS

8.1. REQUISITOS TÉCNICOS DO OBJETO

8.1.1. A solução considerada mais viável sob os aspectos econômico, técnico e ambiental consiste na aquisição de materiais de consumo e equipamentos destinados à infraestrutura de rede lógica, telecomunicações e suporte tecnológico, junto a empresas especializadas no fornecimento desses itens, observadas as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

8.1.2. Todos os materiais e equipamentos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, e atender integralmente às normas técnicas e regulamentações aplicáveis, devendo possuir certificações, homologações ou registros emitidos por órgãos competentes, quando exigíveis, tais como:

a) homologação da ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), para equipamentos sujeitos à regulamentação específica;
b) conformidade com normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou normas técnicas equivalentes reconhecidas nacional ou internacionalmente;
c) certificação do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia), quando aplicável;
d) certificações internacionais de qualidade, segurança e conformidade técnica, tais como CE, FCC, RoHS, ISO ou equivalentes, quando pertinentes ao tipo de equipamento.

8.1.3. Os produtos deverão atender aos padrões de qualidade, segurança elétrica, compatibilidade eletromagnética, desempenho técnico e interoperabilidade exigidos para equipamentos de tecnologia da informação e telecomunicações, garantindo compatibilidade com a infraestrutura tecnológica existente.

8.1.4. A contratada deverá assegurar que todos os itens fornecidos estejam em conformidade com a legislação brasileira vigente e com as regulamentações técnicas aplicáveis, apresentando, quando solicitado pela Administração, documentação comprobatória das certificações, homologações, registros ou laudos técnicos correspondentes.

8.1.5. A contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, nos termos dos arts. 12, 13 e 17 a 27 da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como pela substituição de produtos que apresentem defeitos de fabricação, incompatibilidade técnica ou desconformidade com as especificações estabelecidas.

8.2. DA AVALIAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS OFERTADOS

8.2.1. Considerando que o objeto da presente contratação envolve a aquisição de equipamentos de rede lógica, equipamentos de tecnologia da informação, periféricos, ferramentas e materiais correlatos, muitos dos quais possuem especificações técnicas detalhadas quanto à compatibilidade, desempenho, capacidade, funcionalidades, certificações, interoperabilidade e características construtivas, será exigida da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, para os itens em que indicado

Assinado por 1 pessoa: MOAB DANTAS QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/D52A-A5DB-7D5F-0A21 e informe o código D52A-A5DB-7D5F-0A21

neste Termo de Referência, a apresentação de catálogo, ficha técnica, prospecto técnico oficial do fabricante ou documentação técnica equivalente do produto ofertado.

8.2.2. A apresentação da documentação técnica tem por finalidade possibilitar a verificação prévia da compatibilidade entre o produto ofertado e as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, assegurando que os bens fornecidos atendam aos padrões de qualidade, desempenho, segurança e funcionalidade exigidos pela Administração.

8.2.3. A documentação técnica apresentada deverá conter informações suficientes para identificação e análise objetiva do produto ofertado, incluindo, quando aplicável, marca, modelo, fabricante, especificações técnicas, certificações, homologações e demais características pertinentes à avaliação de conformidade.

8.2.4. A análise da documentação técnica será realizada pela **Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, por intermédio da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação - SETI,** que emitirá parecer técnico conclusivo quanto à conformidade, compatibilidade e aderência dos produtos ofertados às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2.5. O parecer técnico será emitido no prazo de **até 02 (dois) dias úteis** após o recebimento integral da documentação técnica, salvo necessidade justificada de dilação em razão da complexidade da análise.

8.2.6. Excepcionalmente, quando a documentação técnica apresentada não se mostrar suficiente para aferir, de forma conclusiva, a compatibilidade, a qualidade, a funcionalidade ou a aderência do produto ofertado às especificações técnicas e aos padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência, poderá ser solicitada, mediante decisão motivada da área técnica, a apresentação de amostra, observado o procedimento previsto no item **8.3** deste Termo de Referência.

8.2.7. A não apresentação da documentação técnica exigida, bem como a constatação de desconformidade técnica do produto ofertado em relação às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, poderá ensejar a desclassificação da proposta, observada a realização de diligência, quando cabível, e, quando for o caso, o procedimento de apresentação e análise de amostras previsto neste Termo de Referência.

8.2.8. A licitante vencedora ficará vinculada às especificações técnicas do produto aprovado na fase de análise técnica, não sendo admitido o fornecimento de produto diverso daquele validado, salvo nas hipóteses admitidas pela Administração e desde que mantidas ou superadas as especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

8.3. PROCEDIMENTOS PARA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE AMOSTRAS

8.3.1. A solicitação de amostra constitui medida excepcional e poderá ser adotada pela Administração quando necessária à verificação da compatibilidade entre o produto ofertado e as especificações técnicas e os padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos, especialmente quando a natureza ou as características dos equipamentos de rede lógica, equipamentos de tecnologia da informação, periféricos, ferramentas ou materiais correlatos demandarem análise prática ou avaliação técnica complementar.

8.3.2. A solicitação de amostra deverá estar devidamente justificada nos autos e terá por finalidade aferir aspectos relacionados à adequação, à qualidade, ao desempenho, à funcionalidade, à

Assinado por 1 pessoa: MOAB DANTAS QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/D52A-A5DB-7D5F-0A21 e informe o código D52A-A5DB-7D5F-0A21

interoperabilidade ou à conformidade do produto ofertado que não possam ser suficientemente verificados exclusivamente por meio das especificações técnicas e da documentação apresentada.

8.3.3. Quando solicitada na fase de julgamento das propostas ou dos lances, a apresentação de amostra será exigida apenas da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, observados os procedimentos, os prazos e os critérios objetivos estabelecidos neste Termo de Referência e no edital.

8.3.4. A Administração poderá solicitar, mediante decisão motivada, a apresentação de amostra dos produtos objeto da contratação quando, durante a análise da proposta, a documentação técnica apresentada não se mostrar suficiente para aferir, de forma conclusiva, a conformidade do produto ofertado com as especificações técnicas e os padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos.

8.3.4.1. A solicitação poderá ocorrer, especialmente, quando a verificação da conformidade do produto depender da análise de características relacionadas ao desempenho, à compatibilidade, à capacidade, à interoperabilidade, às funcionalidades, à qualidade construtiva, ao acabamento, à resistência, à durabilidade, à conectividade, às certificações, às homologações ou a outros atributos técnicos que, em razão da natureza do equipamento, periférico, componente de infraestrutura de tecnologia da informação ou material correlato, demandem avaliação prática ou técnica complementar.

8.3.4.2. A decisão que determinar a apresentação de amostra deverá indicar expressamente o(s) item(ns) objeto da solicitação, a amostra a ser apresentada e os aspectos que serão objeto de avaliação, os quais deverão guardar estrita correspondência com as especificações técnicas, os padrões de qualidade e os demais requisitos previamente estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos, vedada a criação de critérios ou exigências não previstos nos documentos que regem a contratação.

8.3.5. Quando solicitada a apresentação de amostra, a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar será convocada para apresentá-la no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contado do primeiro dia útil subsequente à convocação realizada pelo Agente de Contratação.

8.3.5.1. O prazo para apresentação da amostra poderá ser prorrogado, mediante solicitação devidamente justificada da licitante, apresentada antes do término do prazo inicialmente concedido, cabendo à Administração decidir, motivadamente, acerca do pedido.

8.3.5.2. O descumprimento injustificado do prazo estabelecido para apresentação da amostra implicará a desclassificação da proposta para o respectivo item.

8.3.6. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser apresentada(s) à **Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação - SETI**, vinculada à **Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG**, no Centro Administrativo I da Prefeitura Municipal de Caruaru, situado na Rua Professor Lourival Vilanova, nº 118, 3º andar, Bairro Universitário, Caruaru/PE, CEP 55016-745, em horário de expediente, mediante agendamento prévio pelos canais indicados no edital.

8.3.6.1. Quando admitido o envio da amostra por via postal, a postagem deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido no subitem 8.3.5, devendo a licitante comunicar ao Agente de Contratação a data da postagem e apresentar o respectivo comprovante, observadas as demais condições estabelecidas no edital.

8.3.7. A(s) amostra(s) deverá(ão) estar devidamente identificada(s), no mínimo, com as seguintes informações:

Assinado por 1 pessoa: MOAB DANTAS QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/D52A-A5DB-7D5F-0A21 e informe o código D52A-A5DB-7D5F-0A21

a) número do processo licitatório;
b) número e descrição do(s) item(ns) a que se refere(m);
c) razão social, endereço completo e telefone da licitante; e
d) nome completo e telefone do representante da licitante.

8.3.8. A avaliação da(s) amostra(s) será realizada com base nas especificações técnicas, nos padrões de qualidade e nos critérios objetivos previamente estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos, vedada a utilização de critérios subjetivos ou de requisitos não previstos nos documentos que regem a contratação.

8.3.9. A(s) amostra(s) poderá(ão) ser aberta(s), manuseada(s) e submetida(s) aos testes e procedimentos necessários à verificação de sua conformidade, observadas as características do objeto e os critérios objetivos aplicáveis.

8.3.10. A análise da(s) amostra(s) será realizada pela **Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação - SETI**, vinculada à **Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG**, ou, quando necessário, por Comissão de Avaliação formalmente designada, **à qual competirá** proceder à análise técnica e emitir decisão quanto à aprovação ou reprovação da amostra.

8.3.10.1. Será assegurada a publicidade dos atos relativos à apresentação e à análise das amostras, admitindo-se o acompanhamento do procedimento pelos demais licitantes interessados, nos termos estabelecidos no edital, vedada qualquer interferência durante a realização da avaliação técnica.

8.3.11. A Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação - SETI ou a Comissão de Avaliação emitirá, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contado do recebimento da amostra, parecer técnico, relatório ou documento equivalente, manifestando-se expressamente quanto à sua aprovação ou reprovação.

8.3.11.1. O documento referido no subitem anterior deverá apresentar, de forma clara e fundamentada, os motivos que ensejaram a aprovação ou a reprovação da amostra, com base nas especificações técnicas e nos critérios objetivos previamente estabelecidos, identificando, em caso de reprovação, os requisitos não atendidos.

8.3.12. Durante a análise técnica poderão ser solicitados à licitante esclarecimentos, informações ou documentos complementares estritamente necessários à avaliação da amostra, os quais deverão ser apresentados no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da notificação formal.

8.3.12.1. Em caráter excepcional, mediante decisão devidamente motivada da Administração, poderá ser admitida a apresentação de nova amostra ou de produto de marca e/ou modelo diverso daquele inicialmente indicado pela licitante, inclusive quando a amostra inicialmente apresentada não atender integralmente aos critérios de avaliação, desde que a medida se mostre adequada à busca da proposta mais vantajosa e não implique - majoração do preço ofertado ou prejuízo à competitividade do certame. O novo produto deverá atender integralmente às especificações técnicas e aos requisitos mínimos estabelecidos para o objeto, admitindo-se produto com características técnicas superiores, sem qualquer ônus adicional para a Administração.[5]

[5] Nesse sentido, em decisão proferida no Processo TCE-PE nº 25100341-3, referente à Medida Cautelar formulada no âmbito do Pregão Eletrônico nº 002/2025, da Prefeitura Municipal de Saloá, o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, sob a relatoria do Conselheiro Eduardo Lyra Porto, considerou, em sede de cognição sumária, não haver irregularidade na alteração do produto inicialmente ofertado para equipamento de marca diversa, tendo em vista a apresentação de especificações técnicas superiores, a manutenção do preço ofertado e a

Assinado por 1 pessoa: MOAB DANTAS QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/D52A-A5DB-7D5F-0A21 e informe o código D52A-A5DB-7D5F-0A21

8.3.12.2. A possibilidade prevista no subitem anterior não constitui direito subjetivo da licitante à apresentação de nova amostra ou à substituição da marca ou do modelo inicialmente ofertado, cabendo à Administração avaliar sua admissibilidade diante das circunstâncias do caso concreto, mediante decisão motivada.

8.3.12.3. Quando admitida a apresentação de nova amostra ou de produto de marca e/ou modelo diverso, a licitante deverá apresentá-lo no prazo estabelecido pela Administração, permanecendo inalteradas as demais condições de sua proposta, especialmente o preço ofertado. O novo produto será submetido aos mesmos requisitos e critérios objetivos de avaliação aplicáveis ao objeto.

8.3.13. A reprovação da amostra implicará a desclassificação da proposta para o respectivo item, ressalvada a possibilidade de adoção do procedimento previsto nos subitens 8.3.12.1 a 8.3.12.3, quando expressamente admitido pela Administração.

8.3.13.1. Mantida a reprovação após a apresentação de nova amostra ou de produto de marca e/ou modelo diverso, quando admitida pela Administração, ou não sendo autorizada a adoção desse procedimento, a proposta será desclassificada para o respectivo item.

8.3.13.2. Na hipótese de desclassificação, será convocada a licitante subsequente, observada a ordem de classificação, aplicando-se os mesmos procedimentos, condições e critérios de avaliação até que seja identificada proposta cuja amostra seja aprovada ou não haja mais licitantes classificados.

8.3.14. Todos os custos relacionados à produção, ao transporte, à entrega, à apresentação e à retirada da(s) amostra(s), inclusive de eventual nova amostra admitida pela Administração, serão de responsabilidade exclusiva da licitante, sem qualquer ônus para a Administração.

8.3.15. Os produtos apresentados como amostra não serão computados no quantitativo total a ser fornecido em decorrência da contratação.

8.3.16. Após a conclusão do certame, as amostras que não necessitem permanecer sob a guarda da Administração ficarão disponíveis para retirada pela respectiva licitante pelo prazo de **10 (dez) dias úteis**, sem ônus para a Administração, sendo devolvidas no estado em que se encontrarem após a realização dos testes e procedimentos de avaliação.

8.3.16.1. Caso a(s) amostra(s) não seja(m) retirada(s) no prazo estabelecido no subitem anterior, a Administração ficará isenta de responsabilidade por sua guarda, podendo conferir-lhes a destinação que entender adequada, observada a legislação aplicável.

8.3.17. A(s) amostra(s) aprovada(s) poderá(ão), quando tecnicamente necessário e mediante previsão expressa no edital, permanecer sob a guarda da Administração para fins de comparação e verificação da conformidade dos produtos entregues durante a execução contratual, sem que seja(m) computada(s) no quantitativo contratado.

8.4. DA GARANTIA TÉCNICA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E NÍVEIS DE SERVIÇO

---

ausência de prejuízo à competitividade, considerando, ainda, que a alteração ocorreu em sede de diligência, com anuência do pregoeiro. Consignou-se na decisão: *"[...] a substituição do equipamento de marca Lenovo para Acer resultou em um produto com especificações técnicas superiores, sem prejuízo à competitividade e mantendo o preço vantajoso para a Administração [...]."* **TCE-PE, Processo nº 25100341-3, Medida Cautelar, Rel. Cons. Eduardo Lyra Porto, decisão de 1º de abril de 2025.**

Assinado por 1 pessoa: MOAB DANTAS QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/D52A-A5DB-7D5F-0A21 e informe o código D52A-A5DB-7D5F-0A21

8.4.1. Os equipamentos permanentes objeto da contratação deverão possuir **garantia técnica mínima de 12 (doze) meses**, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal aplicável e de eventual prazo superior oferecido pelo fabricante ou pela contratada.

8.4.2. Durante o período de garantia técnica, a contratada deverá assegurar, sem qualquer ônus adicional para a Administração, a assistência técnica necessária à correção de defeitos, falhas, vícios ou desconformidades que comprometam o funcionamento dos equipamentos.

8.4.3. Para os equipamentos de infraestrutura de rede lógica, quando a solução da ocorrência exigir intervenção presencial, a assistência técnica deverá ser prestada **on-site**, no local indicado pela Administração, mediante deslocamento de técnico habilitado, sem custos adicionais.

8.4.4. Os chamados de assistência técnica serão classificados conforme o grau de impacto da ocorrência e deverão observar os seguintes níveis mínimos de serviço:

Criticidade	Caracterização	Prazo para início do atendimento	Prazo para solução
Crítica	Falha que provoque indisponibilidade total de equipamento essencial à conectividade ou ao funcionamento de serviço institucional	Até 4 (quatro) horas úteis	Até 24 (vinte e quatro) horas úteis
Alta	Falha que comprometa parcialmente o funcionamento do equipamento ou provoque degradação relevante da conectividade	Até 8 (oito) horas úteis	Até 48 (quarenta e oito) horas úteis
Normal	Falha que não comprometa significativamente a continuidade dos serviços ou permita a utilização parcial do equipamento	Até 1 (um) dia útil	Até 5 (cinco) dias úteis

8.4.5. Os prazos previstos no item 8.4.4 serão contados a partir do registro formal do chamado pela Administração, por meio do canal de atendimento disponibilizado pela contratada.

8.4.6. O início do atendimento será caracterizado pelo efetivo contato técnico para diagnóstico e tratamento da ocorrência, não sendo suficiente, para fins de cumprimento do prazo, o mero recebimento ou registro automático do chamado.

8.4.7. Quando a solução da ocorrência exigir reparo, substituição de componente ou substituição do equipamento, a contratada deverá providenciar, às suas expensas, todos os materiais, peças, componentes, equipamentos, mão de obra e deslocamentos necessários à solução do problema, observados os prazos estabelecidos para o respectivo nível de criticidade.

8.4.8. Quando a solução definitiva não puder ser concluída dentro do prazo estabelecido para a respectiva criticidade, por motivo tecnicamente justificado, a contratada deverá disponibilizar, dentro desse prazo, **solução provisória ou equipamento equivalente** que assegure a continuidade da operação, permanecendo responsável pela solução definitiva até a completa regularização da ocorrência.

8.4.9. A contratada deverá disponibilizar canal formal para abertura e acompanhamento dos chamados de assistência técnica, permitindo o registro, no mínimo, da data e hora da solicitação, identificação do equipamento, descrição da ocorrência, nível de criticidade, providências adotadas, início do atendimento, conclusão da solução e eventual substituição de equipamento ou componente.

Assinado por 1 pessoa: MOAB DANTAS QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/D52A-A5DB-7D5F-0A21 e informe o código D52A-A5DB-7D5F-0A21

8.4.10. O descumprimento injustificado dos prazos de atendimento ou de solução estabelecidos neste Termo de Referência sujeitará a contratada às medidas administrativas e às sanções previstas no instrumento convocatório e no contrato, **sem prejuízo da aplicação de glosa proporcional, quando cabível, em razão do descumprimento dos níveis de serviço estabelecidos**.

8.4.11. Para fins de fiscalização, os chamados de assistência técnica e os respectivos tempos de atendimento e solução serão considerados elementos de verificação do cumprimento dos níveis de serviço estabelecidos neste Termo de Referência.

8.4.12. A assistência técnica prestada em razão da garantia deverá abranger, quando necessários à solução da ocorrência, **diagnóstico, mão de obra, deslocamento, reparo, substituição de peças, componentes e equipamentos**, sem qualquer transferência de custos à Administração.

8.4.13. Os níveis de serviço, critérios de classificação das ocorrências e procedimentos para acompanhamento dos chamados encontram-se detalhados no **Anexo II – Acordo de Níveis de Serviço (ANS)**, que integra este Termo de Referência para todos os fins.

9. DO VALOR REFERENCIAL DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

9.1. DO VALOR REFERENCIAL DA CONTRATAÇÃO

9.1.1. A estimativa do valor total da contratação corresponde ao somatório dos valores estimados para cada item, apurados a partir da multiplicação dos quantitativos estimados pelos respectivos preços unitários de referência.

9.1.2. O custo estimado da contratação foi apurado mediante regular pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto Municipal nº 080, de 05 de outubro de 2023, resultando no valor global estimado de **R$ 1.439.238,16 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, duzentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos).**

9.1.3. A estimativa de custos encontra-se devidamente consolidada no Mapa Comparativo de Preços elaborado pela Gerência de Compras e Cotações da Secretaria de Administração, o qual integra o processo administrativo correspondente.

9.1.4. Os valores unitários e globais estimados da contratação encontram-se detalhados no respectivo Mapa Comparativo de Preços, anexo ao processo.

9.1.5. Considerando tratar-se de contratação processada por meio do Sistema de Registro de Preços, os quantitativos e valores estimados possuem natureza meramente referencial e não vinculam os órgãos e entidades participantes à contratação integral dos quantitativos registrados, constituindo-se em estimativa máxima de consumo para o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

9.1.6. A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de contratar os quantitativos que efetivamente se mostrarem necessários durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme suas necessidades administrativas e disponibilidade orçamentária, não cabendo à contratada qualquer direito à indenização, compensação ou reparação em razão de eventual contratação inferior ao quantitativo estimado.

9.2. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.2.1. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente da contratada, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias consecutivos, a partir da liquidação da despesa no sistema contábil,

Assinado por 1 pessoa: MOAB DANTAS QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/D52A-A5DB-7D5F-0A21 e informe o código D52A-A5DB-7D5F-0A21

atendendo ao disposto no art. 16 do Decreto Municipal nº 112, de 26 de dezembro de 2024, desde que mantidas as condições iniciais de habilitação e não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido à contratada.

9.2.2. A nota fiscal devidamente atestada deverá ser apresentada no setor contábil, da respectiva secretaria que participam do processo corporativo, com endereço designado no contrato ou no instrumento legal que o substitua;

9.2.3. Os pagamentos serão realizados em correspondência com os produtos efetivamente entregues no mês anterior ao do pagamento.

9.2.4. Por ocasião do pagamento a contratada deverá apresentar:

a) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF – comprovando regularidade com o FGTS;

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional, comprovando inclusive regularidade com o INSS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT – expedida pela Justiça do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

d) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da adjudicatária.

9.2.5. Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

9.2.6. A nota fiscal que for apresentada com erro, ou observada qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento, será devolvida à contratada, para correção e nesse caso o prazo será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

9.2.7. Eventuais atrasos nos pagamentos imputáveis à contratada não gerarão direito a qualquer atualização.

9.2.8. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tanto, a contratada não tenha concorrido de alguma forma; haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

9.2.9. A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ/MF diverso do registrado no Contrato.

9.3. REAJUSTE

9.3.1. Não será concedido reajuste ou correção monetária ao valor do contrato, exceto quando, após o período de 12 (doze) meses iniciais, houver prorrogação da ARP/Contrato, hipótese na qual os preços poderão ser reajustados com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), **apurado desde a data do orçamento estimado**, em consonância com o artigo 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

9.3.2. Em caso de celebração de contrato decorrente da ARP, nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste concedido.

9.3.3. Em conformidade com o Acórdão n° 1894/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE)[6], o pedido de reajuste deverá ser formalmente requerido pela fornecedora à

[6] *"***CONSIDERANDO** que, se o edital exigir um requerimento prévio do contratado para a concessão de reajuste prever expressamente a renúncia no caso de formalização do aditamento sem a concessão do reajuste, e houver aceitação da prorrogação sem qualquer ajuste nos valores, pode-se considerar a preclusão desse direito;*"* Tribunal de Contas do Estado de

Assinado por 1 pessoa: MOAB DANTAS QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/D52A-A5DB-7D5F-0A21 e informe o código D52A-A5DB-7D5F-0A21

Administração Pública, durante a vigência da ARP/Contrato e antes de eventual prorrogação, acompanhado da documentação necessária para a análise do pleito.

9.3.4. A aceitação da prorrogação da ARP/Contrato sem a formalização do reajuste ou a ausência de requerimento tempestivo implicará na preclusão do direito ao reajuste referente ao período prorrogado, não sendo admitidas solicitações retroativas.

9.3.5. A Administração Pública terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento, para analisar e responder ao pedido, podendo o reajuste ser formalizado mediante apostilamento.

9.4. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO

9.4.1. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ARP/Contrato, desde que configurada e cabalmente demonstrada qualquer das hipóteses do artigo 124, inciso II, alínea "d", do artigo 134 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

9.4.2. Eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, e, caso aprovada, deverá ser formalizada por meio de aditamento ao contrato.

9.4.3. A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulada durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.

9.4.4. O CONTRATANTE terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, para decidir sobre o pedido, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.4.5. Qualquer revisão de preços registrada será formalizada mediante termo aditivo à Ata/Contrato, podendo ser solicitada nova planilha de composição de custos e formação de preço, quando necessário.

9.4.6. Durante o período de análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração Pública poderá suspender novas autorizações de fornecimento ou adesão à Ata, mediante solicitação da fornecedora.

10. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1 As despesas decorrentes das contratações oriundas da Ata de Registro de Preços correrão à conta das dotações orçamentárias próprias dos órgãos e entidades participantes do Sistema de Registro de Preços, conforme fontes de recursos e classificações orçamentárias indicadas abaixo:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

Órgão: 8000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS
Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

Pernambuco. **Acórdão nº 1.894/2024 – Primeira Câmara. Processo TCE-PE nº 19100467-4. Relator: Conselheiro Rodrigo Novaes. Julgado na 36ª Sessão Ordinária Presencial da Primeira Câmara, realizada em 22/10/2024.**

Assinado por 1 pessoa: MOAB DANTAS QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/D52A-A5DB-7D5F-0A21 e informe o código D52A-A5DB-7D5F-0A21

Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1501 - GESTÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS
Ação: 2.210 - Manutenção das ações da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000
Ação: 1.148 - Construção e Reforma de Prédios e Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Órgão: 9000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 9001 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 431 - GESTÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Ação: 2.156 - Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.000
Ação: 1.150 - Obras e aquisição de equipamentos e materiais para a Secretaria de Serviços Públicos
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Órgão: 11000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
11000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
11001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
12.361.1201.1.6015 - Aquisição de Equipamentos e Materiais para a Secretaria de Educação e Esportes
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 102 - 25% de Impostos e Transferências para a Educação

11000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
11001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
12.361.1201.2.196 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Esportes
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de recurso: 102 - 25% de Impostos e Transferências para a Educação

11000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
11001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
12.361.1206.1.120 - Aquisição de Equipamentos e Materiais para Educação Básica.
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 102 - 25% de Impostos e Transferências para a Educação

Assinado por 1 pessoa: MOAB DANTAS QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/D52A-A5DB-7D5F-0A21 e informe o código D52A-A5DB-7D5F-0A21

Fonte de recurso: 109 - Recursos do Salário Educação

11000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
11001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
12.361.1206.2.130 - Suporte as Atividades do Ensino Fundamental.
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de recurso: 102 - 25% de Impostos e Transferências para a Educação
Fonte de recurso: 109 - Recursos do Salário Educação

11000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
11001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
12.365.1204.1.131 - Aquisição de Veículos, Móveis, Máquinas e Equipamentos diversos para o Ensino Infantil.
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 102 - 25% de Impostos e Transferências para a Educação
Fonte de recurso: 109 - Recursos do Salário Educação

11000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
11001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
12.365.1207.2.140 - Suporte das Atividades da Creche e 1ª infância
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de recurso: 102 - 25% de Impostos e Transferências para a Educação
Fonte de recurso: 109 - Recursos do Salário Educação

11000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
11002 - FUNDEB
12.361.1206.1.129 - Aquisição de Equipamentos e Materiais para o Ensino Fundamental.
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 162 - FUNDEB 30%
Fonte de recurso: 166 - Complemento da União - VAAT

11000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
11002 - FUNDEB
12.361.1206.2.7025 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental (30%)
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de recurso: 162 - FUNDEB 30%

11000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
11002 - FUNDEB
12.365.1206.1.188 - Construção, reforma, ampliação e aquisição de equipamentos para rede física do ensino infantil
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 162 - FUNDEB 30%
Fonte de recurso: 166 - Complemento da União - VAAT

11000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Assinado por 1 pessoa: MOAB DANTAS QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/D52A-A5DB-7D5F-0A21 e informe o código D52A-A5DB-7D5F-0A21

11002 - FUNDEB
12.365.1206.2.7027 - Suporte às Atividades do Ensino Infantil (30%)
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de recurso: 162 - FUNDEB 30%
Fonte de recurso: 166 - Complemento da União - VAAT

SECRETARIA DA FAZENDA

Órgão: 25000 - SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade Orçamentária: 25001 - SECRETARIA DA FAZENDA
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 420 - GESTÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA
Ação: 2.512 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

Ação: 1.510 - Aquisição de Equipamentos e Materiais destinados à Secretaria da Fazenda
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Órgão: 26000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Unidade Orçamentária: 26001 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação
Programa: 413 - DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
Ação: 2.215 - Suporte às atividades do Programa de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000
Ação: 1.168 - Aquisição de Equipamentos para o Desenvolvimento e Inovação Tecnológica
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL DE CARUARU

Órgão: 28000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL DE CARUARU
Unidade Orçamentária: 28001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL DE CARUARU
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 406 - GESTÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL DE CARUARU
Ação: 2.4618 - Manutenção das ações da Secretaria de Segurança Municipal de Caruaru
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000
Ação: 1.177 - Construção e/ou reforma de espaços e Aquisição de Imóveis, materiais e equipamentos

Assinado por 1 pessoa: MOAB DANTAS QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/D52A-A5DB-7D5F-0A21 e informe o código D52A-A5DB-7D5F-0A21

destinados a Secretaria de Segurança Municipal de Caruaru
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO E MEIO AMBIENTE DE CARUARU - URB CARUARU

Órgão: 41000 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO E MEIO AMBIENTE DE CARUARU - URB CARUARU
Unidade Orçamentária: 41001 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO E MEIO AMBIENTE DE CARUARU - URB CARUARU
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1507 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA URB
Ação: 2.4101 - Manutenção das Atividades da Empresa de Urbanização de Caruaru - URB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000
Ação: 1.4101 - Construção e Reforma de Prédios e Aquisição de Máquinas e Equipamentos para URB
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

AUTARQUIA DE MOBILIDADE DE CARUARU - AMC

Órgão: 13000 - AUTARQUIA DE MOBILIDADE DE CARUARU
Unidade Orçamentária: 13001 - AUTARQUIA DE MOBILIDADE DE CARUARU
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 2602 - GESTÃO DA AUTARQUIA DE MOBILIDADE DE CARUARU - AMC
Ação: 2.4623 - Manutenção das Atividades da AMC
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000
Ação: 1.4603 - Execução de obras e Aquisição de Equipamentos e Materiais para a AMC
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 101 - MSC - 1.501.0000 Recursos Próprios - 1.501.0000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU

Unidade Gestora 43008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Unidade Orçamentária 31002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Função 10 SAÚDE
Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa 1005 GESTÃO DO SUS MUNICIPAL
Ação 2. 1053 Manutenção das ações de gestão do SUS
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de recurso: 103 -MSC -1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC n°141/20
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de recurso: 151 - MSC - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviço

Assinado por 1 pessoa: MOAB DANTAS QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/D52A-A5DB-7D5F-0A21 e informe o código D52A-A5DB-7D5F-0A21

Unidade Gestora 43008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Unidade Orçamentária 31002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU
Função 10 SAÚDE
Subfunção 301 ATENÇÃO BÁSICA
Programa 1001 ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE DA POPULAÇÃO
Ação 1.1011 Execução de Obras e Aquisição de Equipamentos para a Atenção Básica
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 103 - MSC - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/20
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso:152 - MSC - 1.601.0000 Recursos SUS Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Público
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso:175 - MSC - 1.600.3110 - Emendas Individuais União - Recursos do SUS do Bloco de M
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso:176 - MSC - 1.600.3120 - Emendas de Bancada União - Recursos do SUS do Bloco
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso:186 - MSC - 1.621.3210 - Emenda Individual Estado - Saúde - 1.621.3210

Ação: 2.1013 - Manutenção das ações de atenção básica a saúde.
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de recurso:103 - MSC - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/20
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de recurso:151 - MSC - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviço
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de recurso:153 - MSC - 1.621.0000 Recursos do SUS Governo Estadual - CUSTEIO - 1.621.0000
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de recurso:176 - MSC - 1.600.3120 - Emendas de Bancada União - Recursos do SUS do Bloco de
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de recurso:175 - MSC - 1.600.3110 - Emendas Individuais União - Recursos do SUS do Bloco de M

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1002 - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Ação: 2.1006 - Manutenção das Ações de Atenção de Média e Alta Complexidade - Primeira Infância
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de recurso:103 - MSC - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/20
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de recurso:151 - MSC - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviço

Assinado por 1 pessoa: MOAB DANTAS QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/D52A-A5DB-7D5F-0A21 e informe o código D52A-A5DB-7D5F-0A21

Ação: 2.1023 - Manutenção das ações de assistência de média e alta complexidade.
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de recurso:103 - MSC - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/20
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de recurso:151 - MSC - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviço
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de recurso:153 - MSC - 1.621.0000 Recursos do SUS Governo Estadual - CUSTEIO -
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de recurso:175 - MSC - 1.600.3110 - Emendas Individuais União - Recursos do SUS do Bloco de M
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de recurso: 186 - MSC - 1.621.3210 - Emenda Individual Estado - Saúde - 1.621.3210

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária
Programa: 1004 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Ação: 2.1045 - Suporte às ações da Vigilância Sanitária.
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de recurso:103 - MSC - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/20
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de recurso:151 - MSC - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviço

Subfunção:305 - Vigilância Epidemiológica
Programa:1004 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Ação: 2.1046 - Manutenção das ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental.
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de recurso:103 - MSC - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/20
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte de recurso:151 - MSC - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviço

Fonte de recurso-Igual: 151 - MSC - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Ou-Igual: 103 - MSC - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)
Ou-Igual: 153 - MSC - 1.621.0000 Recursos do SUS Governo Estadual - CUSTEIO
Ou-Igual: 152 - MSC - 1.601.0000 Recursos SUS Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
Ou-Igual: 154 - MSC - 1.621.0000 Recursos do SUS Governo Estadual - INVESTIMENTOS
Ou-Igual: 175 - MSC - 1.600.3110 - Emendas Individuais União - Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Ou-Igual: 176 - MSC - 1.600.3120 - Emendas de Bancada União - Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Assinado por 1 pessoa: MOAB DANTAS QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/D52A-A5DB-7D5F-0A21 e informe o código D52A-A5DB-7D5F-0A21

Ou-Igual: 177 - MSC - 1.600.3130 - Emendas de Comissão União - Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Ou-Igual: 186 - MSC - 1.621.3210 - Emenda Individual Estado - Saúde
Elemento de despesa-Igual: 30 - Material de Consumo
Ou-Igual: 52 - Equipamentos e Material Permanente
Ação-Igual: 1045 - Suporte às ações da Vigilância Sanitária.
Ou-Igual: 1046 - Manutenção das ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental.
Ou-Igual: 1023 - Manutenção das ações de assistência de média e alta complexidade.
Ou-Igual: 1053 - Manutenção das ações de gestão do SUS
Ou-Igual: 1011 - Execução de obras e Aquisição de Equipamentos e Materiais para a Atenção Básica.
Ou-Igual: 1013 - Manutenção das ações de atenção básica a saúde.
Ou-Igual: 1006 - Manutenção das Ações de Atenção de Média e Alta Complexidade - Primeira Infância

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

43 – Fundo Municipal de Assistência Social;
34001- SAS;
8.122.801.2.5001 - Manutenção das Atividades da SAS;
3.3.90.30.00 Material de Consumo;
Fonte de Recurso: 101 – Recurso Próprio.
43 – Fundo Municipal de Assistência Social;
34001- SAS;
8.241.2705.1.5008 – Obras e Aquisições para SAS;
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente;
Fonte de Recurso: 101 – Recurso Próprio.

43 – Fundo Municipal de Assistência Social;
34001- SAS;
8.242.824.2.5005 - Suporte as Ações da Política para Pessoa com Deficiência;
3.3.90.30.00 Material de Consumo;
Fonte de Recurso: 101 – Recurso Próprio.

43 – Fundo Municipal de Assistência Social; 34001- SAS; 8.242.824.1.5009 – Obras e Aquisições de Equipamentos e Materiais para Institucionalização da Política para Pessoa com Deficiência; 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 101 – Recurso Próprio

43 – Fundo Municipal de Assistência Social; 34001- SAS; 8.243.802.2.5065 - Suporte as Ações do ConselhoTutelar; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Fonte de Recurso: 101 – Recurso Próprio.

43 – Fundo Municipal de Assistência Social; 34001- SAS; 8.243.801.1.5010 – Obras e Aquisições de Equipamentos e Materiais para o Conselho Tutelar; 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 101 – Recurso Próprio

43 – Fundo Municipal de Assistência Social; 34001- SAS; 8.244.816.2.5008 - Suporte as Ações dos Conselhos Municipais Vinculados a SAS; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Fonte de Recurso: 101 – Recurso Próprio.

Assinado por 1 pessoa: MOAB DANTAS QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/D52A-A5DB-7D5F-0A21 e informe o código D52A-A5DB-7D5F-0A21

43 – Fundo Municipal de Assistência Social; 34001- SAS; 8.244.816.1.5003 – Aquisição de Equipamentos Materiais para os Conselhos Minicipais; 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 101 – Recurso Próprio.

43 – Fundo Municipal de Assistência Social; 34001- SAS; 8.306.827.2.7011- Suporte as Atividades do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Fonte de Recurso: 101– Recurso Próprio; 128 - Transferências dos Fundos Estaduais.

43 – Fundo Municipal de Assistência Social; 34001- SAS; 8.306.827.1.6008- Construção e Reforma e Aquisição de Materiais e Equipamentos para Promoção de Segurança Alimentar e Nutricional; 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 101– Recurso Próprio; 128 - Transferências dos Fundos Estaduais.

43 – Fundo Municipal de Assistência Social; 34001- SAS; 14.422.1407.2.5060 - Suporte as Ações da Política Pública – LGBTQIAPN+; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Fonte de Recurso: 101 – Recurso Próprio.

43 – Fundo Municipal de Assistência Social; 34001- SAS; 14.422.1407.1.5055 - Construção e Reforma e Aquisição de Materiais e Equipamentos para Política Públoica – LGBTQIAPN+; 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 101– Recurso Próprio

43 – Fundo Municipal de Assistência Social; 34001- SAS; 14.422.1412.2.5061 - Suporte as Ações do Programa de Institucionalização da Política Pública de Igualdade Étnico-Racial; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Fonte de Recurso: 101 – Recurso Próprio.

43 – Fundo Municipal de Assistência Social; 34001- SAS; 14.422.1412.1.5011 – Construção, Reforma de Espaço e Aquisição de materiais e Equipamentos a Política Pública de Igualdade Étnico-Racial; 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 101 – Recurso Próprio.

43 – Fundo Municipal de Assistência Social; 34001- SAS; 14.422.1413.2.5004 - Suporte as Ações do Programa Institucionalização da Política da Juventude; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Fonte de Recurso: 101 – Recurso Próprio.

43 – Fundo Municipal de Assistência Social; 34001- SAS; 14.422.1413.1.5001 - Construção, Reforma de Espaço e Aquisição de Materiais e Equipamentos para Política da Juventude; 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente; Fonte de Recurso: 101 – Recurso Próprio

43 – Fundo Municipal de Assistência Social; 34001- SAS; 16.481.1601.2.5015 - Atividades relativas ao PNHR; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Fonte de Recurso: 101 – Recurso Próprio.

43 – Fundo Municipal de Assistência Social; 34001- SAS; 16.481.1601.1.5012 – Obras e Aquisição relacionadas ao PNHR; 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 101 – Recurso Próprio.

43 – Fundo Municipal de Assistência Social; 34002-FMAS; 8.122.826.1.5002 – Construção e Reforma de Espaço e Aquisição de Materiais e Equipamentos para Assistência Social; 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente; Fonte de Recursos: 101– Recurso Próprio;

Assinado por 1 pessoa: MOAB DANTAS QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/D52A-A5DB-7D5F-0A21 e informe o código D52A-A5DB-7D5F-0A21

43 – Fundo Municipal de Assistência Social; 34002-FMAS; 8.122.826.2.5037- Suporte as Atividades do FMAS; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Fonte de Recursos: 101– Recurso Próprio;

43 – Fundo Municipal de Assistência Social; 34002-FMAS; 8.243.802.2.8045 – Suporte a Primeira Infância do SUAS – Criança Feliz - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 125 – FNAS; Fonte de Recurso: 101- Recursos Próprios.

43 – Fundo Municipal de Assistência Social; 34002-FMAS; 8.244.806.2.5054 – Suporte as Ações do IGD-PBF/IGD – Conselho; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 125 – FNAS;

43 – Fundo Municipal de Assistência Social; 34002-FMAS; 8.244.806.1.5004 – Construção, Reforma de Espaço e Aquisição de Materiais e Equipamentos para a Gestão do Bolsa Família – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 125 – FNAS

43 – Fundo Municipal de Assistência Social; 34002-FMAS; 8.244.806.2.5059 Suporte as Atividades Vinculadas ao Bolsa Família; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 125 – FNAS; Fonte de Recurso: 101 – Recursos Próprios;

43 – Fundo Municipal de Assistência Social; 34002-FMAS; 8.245.802.2.5003 Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF- desenvolvidos nos CRAS; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 125 – Recursos do FNAS; Fonte de Recurso: 128 – Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social; Fonte de Recurso: 101 –Recurso Próprio;

43 – Fundo Municipal de Assistência Social; 34002-FMAS; 8.245.802.1.5023 – Construção, Reforma de Espaços e Aquisição de Materiais e Equipamentos para o CRAS; 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente; Fonte de Recurso: 125 – Recursos do FNAS; Fonte de Recurso: 128 – Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social; Fonte de Recurso: 101 –Recurso Próprio;

43 – Fundo Municipal de Assistência Social; 34002-FMAS; 8.245.802.2.5039 Manutenção das Atividades do SCFV; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 125 – FNAS; Fonte de Recurso: 101- Recurso Próprio;

43 – Fundo Municipal de Assistência Social; 34002-FMAS; 8.245.802.1.5050 - Construção, Reforma de Espaços e Aquisição de Materiais e Equipamentos para os SCFV; 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente; Fonte de Recurso: 125 – FNAS; Fonte de Recurso: 101- Recurso Próprio;

43 – Fundo Municipal de Assistência Social; 34002-FMAS; 8.245.803.1.6005 – Construção, Reforma de Espaços e Aquisição de Materiais e Equipamentos para os Serviços de Acolhimento Institucional para Jovens, Adultos, Idosos e Famílias; 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente; Fonte de Recurso: 125 – FNAS; Fonte de Recurso: 128 – Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social; Fonte de Recurso: 101- Recurso Próprio.

43 – Fundo Municipal de Assistência Social; 34002-FMAS; 8.245.803.2.5019 – Atividade do Piso de Média Complexidade - MSE; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 125 – FNAS; Fonte de Recurso: 128 – Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social; Fonte de Recurso: 101- Recurso Próprio.

43 – Fundo Municipal de Assistência Social; 34002-FMAS; 8.245.803.2.5020 – Atividade do Piso de Média Complexidade – Centro POP-RUA; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso:

Assinado por 1 pessoa: MOAB DANTAS QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/D52A-A5DB-7D5F-0A21 e informe o código D52A-A5DB-7D5F-0A21

125 – FNAS; Fonte de Recurso: 128 – Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social; Fonte de Recurso: 101- Recurso Próprio.

43 – Fundo Municipal de Assistência Social; 34002-FMAS; 8.245.803.2.5022 – Atividade do Piso de Transição de Média Complexidade – CREAS; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 125 – FNAS; Fonte de Recurso: 128 – Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social; Fonte de Recurso: 101- Recurso Próprio.

43 – Fundo Municipal de Assistência Social; 34002-FMAS; 8.245.803.2.5023 – Atividade do Piso de Alta Complexidade I – CRIANÇA/ADOLESCENTE; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 125 – FNAS; Fonte de Recurso: 128 – Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social; Fonte de Recurso: 101- Recurso Próprio.

43 – Fundo Municipal de Assistência Social; 34002-FMAS; 8.245.803.2.5024 – Atividade do Piso de Alta Complexidade II – POP DE RUA – Serviço de Acolhimento para Adultos e Família; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 125 – FNAS; Fonte de Recurso: 128 – Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social; Fonte de Recurso: 101- Recurso Próprio.

FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - CNPJ: 26.133.807/0001-96

43 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Caruaru;
45001-FMDPI;
8.241.823.1.184 – Aquisição de Equipamento e Materiais para o FMDPI
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente;
Fonte de Recurso: 101- Recurso Próprio.
43 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Caruaru;
45001-FMDPI;
8.241.823.2.185 – Suporte às Ações do FMDPI e do Conselho Municipal do Idoso 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 101- Recurso Próprio

11. DA VALIDADE DA ATA E DOS CONTRATOS

11.1. O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme estabelece o art. 84. da Lei 14.133/21.

11.2. Conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar, em razão da natureza recorrente da demanda, admite-se, na hipótese de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, a renovação dos quantitativos inicialmente registrados, desde que demonstrada a vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 29, § 3º do Decreto Municipal nº 035, de 14 de março de 2024, em consonância com o planejamento da contratação.

11.3. Quanto à vigência dos contratos advindo da ARP, o prazo será definido quando do pedido de elaboração do instrumento contratual.

12. DO CONTROLE DE EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

12.1 A gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelos servidores abaixo designados:

Assinado por 1 pessoa: MOAB DANTAS QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/D52A-A5DB-7D5F-0A21 e informe o código D52A-A5DB-7D5F-0A21

ÓRGÃO	FISCAL, GESTOR E SUPLENTES
SMS	Gestora Titular: Taciana Angélica de Carvalho Silva – Matrícula: 56.199-8 Fiscal Titular: Matheus André Bezerra Mota – Matrícula: 17.879-2 Gestora Suplente: Luciana Ferreira da Paz – Matrícula: 56.198-5 Fiscal Suplente: Rodrigo Souto Montenegro Cavalcanti – Matrícula: 17.879-3
SEDUC	Gestor Titular: Alexandre Felipe da Silva Oliveira – Matrícula: 561258 Fiscal Titular: João Lucas Gomes de Farias – Matrícula: 562073 Gestor Suplente: Ewerton Douglas Santos Morais – Matrícula: 55.994-6 Fiscal Suplente: Judson César – Matrícula: 560540
SAS	Gestor Titular: Paulo Augusto Santos Silva – Matrícula: 55.998-8 Fiscal Titular: Monica Vanessa Pinto de Araújo Carvalho – Matrícula: 56.001-7 Gestor Suplente: Ronalt Pedro de Lima Ramos – Matrícula: 56.224-2 Fiscal Suplente: Ligivânia dos Santos – Matrícula: 55.001-3
SEPLAG	Gestor Titular: Karine Medeiros de Souza Tenório - Matrícula: 562720 Fiscal Titular: Wesley Dias Donato – Matrícula: 56.0469 Gestor Suplente: Judson César – Matrícula: 560540 Fiscal Suplente: Guilherme Campos Lima – Matrícula: 561949
SIURB	Gestor Titular: Eduardo Marques Martins – Matrícula: 56.0827 Fiscal Titular: Emanuel Messias Marques – Matrícula: 55.9537 Gestor Suplente: Felipe Andre Alcantara de Farias – Matrícula: 52.1384 Fiscal Suplente: Rennan Galindo Pessoa e Melo – Matrícula: 55.9810
URB	Gestor Titular: Augusto Cezar Goes do Amaral – Matrícula: 000.364 Fiscal Titular: Aline Cleia Paiva – Matrícula: 000.383 Gestor Suplente: Wolney Leite Miranda – Matrícula: 000.358 Fiscal Suplente: Soraya Rayanne Celestino de Lima – Matrícula: 000.391
SEFAZ	Gestor Titular: Igor Serodio Barcelar – CPF: 709.921.144-70 Fiscal Titular: Fabrício José de Carvalho Silva – CPF: 025.341.884-17 Gestor Suplente: Danúbia Gabriela de Lima – CPF: 095.577.454-36 Fiscal Suplente: Wallace de Sousa Cavalcante da Silva – CPF: 710.432.154-33
SESP	Gestora Titular: Maria Hellen Victoria Torres da Silva – CPF: 136.101.244-74 Fiscal Titular: Henrique da Silva – CPF: 702.746.644-96 Gestor Suplente: Ewerton Douglas Santos Morais – Matrícula: 55.994-6 Fiscal Suplente: Judson César – Matrícula: 560540
AMC	Gestora Titular: Maria Rosana Bezerra Teixeira – Matrícula: 100.651 Fiscal Titular: Rita de Cássia Cabral Nunes – Matrícula: 100.646 Gestora Suplente: Talyta Samara do Nascimento Silva – Matrícula: 100.628

Assinado por 1 pessoa: MOAB DANTAS QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/D52A-A5DB-7D5F-0A21 e informe o código D52A-A5DB-7D5F-0A21

	Fiscal Suplente: Hemilly Polliany de Sousa Silva – Matrícula: 100.609
SM	Gestor Titular: Valdir Tibúrcio da Silva – Matrícula: 562000 Fiscal Titular: Manoel Erikson da Cruz – Matrícula: 559856 Gestor Suplente: Ravi Lucas Ferreira de Sousa – Matrícula: 55.9866 Fiscal Suplente: Melanio dos Santos Pessoa Sarinho – Matrícula: 559862

12.2. O Gestor e o Fiscal, inclusive os suplentes, assinarão o Termo de Ciência e Responsabilidade do Servidor Designado, conforme estabelecido no Anexo III e no Anexo IV do Decreto nº 075, de 29 de setembro de 2023. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 117, da Lei nº 14.133 de 2021.

12.3. As atribuições e responsabilidades dos Gestores e Fiscais do Contrato se encontram, pormenorizadas, respectivamente, no disposto nos arts. 16 e 18 do Decreto nº 075, de 29 de setembro de 2023, e são de pleno conhecimento dos profissionais designados.

12.4. Para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços/produtos, os Gestores e Fiscais deverão registrar todas as ocorrências relacionadas à execução, adotando as medidas necessárias para a regularização de falhas ou defeitos observados.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto principal da presente contratação, tendo em vista que este consiste no fornecimento de bens comuns padronizados, amplamente disponíveis no mercado, cuja execução não demanda fracionamento operacional ou técnico que justifique a transferência de parcelas relevantes da obrigação contratual a terceiros.

13.2. A vedação à subcontratação visa assegurar a adequada responsabilização da contratada pela integral execução do objeto, garantir maior eficiência na gestão contratual, preservar a rastreabilidade do fornecimento e evitar intermediações desnecessárias na cadeia de execução contratual.

13.3. Não se considera subcontratação a contratação de terceiros para execução de atividades meramente acessórias ou instrumentais à execução contratual, tais como transporte, logística, armazenagem, assistência técnica autorizada do fabricante ou outras atividades auxiliares que não impliquem transferência da responsabilidade principal pelo fornecimento do objeto.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

14.1. Fornecer os bens objeto da contratação nos prazos, locais, condições e especificações estabelecidos neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços, no instrumento contratual e em sua proposta comercial.

14.2. Entregar produtos novos, de primeiro uso, originais, em perfeitas condições de funcionamento, acondicionados adequadamente e acompanhados, quando aplicável, de manuais, certificados, licenças, homologações, garantias e demais documentos exigidos para sua regular utilização.

Assinado por 1 pessoa: MOAB DANTAS QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/D52A-A5DB-7D5F-0A21 e informe o código D52A-A5DB-7D5F-0A21

14.3. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

14.4. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade, conformidade técnica e regularidade dos produtos fornecidos, garantindo que atendam integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

14.5. Substituir, às suas expensas e no prazo fixado pela Administração, os produtos recusados em razão de defeito, avaria, vício, incompatibilidade técnica, desconformidade com as especificações ou inadequação ao uso a que se destinam.

14.6. Responsabilizar-se integralmente pelos danos, extravios, perdas ou avarias ocorridos durante o transporte, carga, descarga, armazenamento e entrega dos produtos até seu efetivo recebimento pela Administração.

14.7. Arcar com todos os custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento do objeto, inclusive frete, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, transporte, embalagem e quaisquer outros necessários à perfeita execução contratual.

14.8. Comunicar formalmente à Contratante, com antecedência razoável, qualquer fato superveniente que possa comprometer o fornecimento do objeto ou o cumprimento dos prazos pactuados.

14.9. Prestar todos os esclarecimentos e informações que lhe forem solicitados pela Administração durante a execução contratual.

14.10. Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

14.11. Observar rigorosamente as normas técnicas, regulamentações setoriais e demais exigências legais aplicáveis ao objeto contratado, inclusive quanto a certificações, homologações e padrões de qualidade exigidos neste Termo de Referência.

14.12. Manter atualizados seus dados de contato, incluindo endereço, telefone e correio eletrônico, para fins de comunicação oficial com a Administração.

14.13. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, salvo nas hipóteses de subcontratação expressamente admitidas neste Termo de Referência.

14.14. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem necessários, nos limites legalmente admitidos, quando aplicável ao instrumento contratual decorrente.

14.15. Cumprir, durante toda a execução das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, as exigências de reserva de cargos previstas em lei e em normas específicas para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes, nos termos do art. 92, inciso XVII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 083, de 29 de julho de 2025, mantendo a regularidade dessas condições durante toda a vigência do respectivo instrumento contratual ou instrumento equivalente e

Assinado por 1 pessoa: MOAB DANTAS QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/D52A-A5DB-7D5F-0A21 e informe o código D52A-A5DB-7D5F-0A21

apresentando à Administração, sempre que solicitado, a documentação comprobatória de seu cumprimento.

14.16. Observar, durante a execução das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, no que couber, as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) e do Decreto Municipal nº 058, de 09 de maio de 2024, adotando as medidas necessárias para assegurar a proteção dos dados pessoais eventualmente tratados em razão da execução contratual, responsabilizando-se pelo cumprimento da legislação aplicável.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES PARTICIPANTES

15.1. Caberá ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal nº 035/2024 e demais normas aplicáveis:

15.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços durante toda a sua vigência, promovendo o controle dos quantitativos registrados, saldos disponíveis e utilização pelos órgãos e entidades participantes;

15.1.2. Conduzir os procedimentos de revisão dos preços registrados, cancelamento de itens, cancelamento de fornecedores e demais alterações da Ata de Registro de Preços, quando cabível;

15.1.3. Disponibilizar aos órgãos e entidades participantes as informações necessárias à adequada utilização da Ata de Registro de Preços;

15.1.4. Receber dos órgãos e entidades participantes informações sobre ocorrências relacionadas à execução contratual, para fins de acompanhamento da Ata de Registro de Preços;

15.1.5. Praticar os demais atos de controle e administração inerentes à gestão da Ata de Registro de Preços.

15.2. DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES PARTICIPANTES

15.2.1. Compete aos órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal nº 035/2024 e demais normas aplicáveis:

15.2.1.1. Formalizar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços mediante emissão de contrato, nota de empenho, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, conforme o caso;

15.2.1.2. Designar gestor e fiscal para acompanhamento da execução das contratações de sua responsabilidade, nos termos da legislação vigente;

15.2.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços no âmbito de sua atuação;

15.2.1.4. Verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações constantes neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na proposta do fornecedor registrado;

15.2.1.5. Comunicar formalmente ao fornecedor registrado e ao órgão gerenciador eventuais irregularidades verificadas na execução contratual;

Assinado por 1 pessoa: MOAB DANTAS QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/D52A-A5DB-7D5F-0A21 e informe o código D52A-A5DB-7D5F-0A21

15.2.1.6. Efetuar os pagamentos devidos relativamente às contratações por si formalizadas, observadas as condições pactuadas;

15.2.1.7. Aplicar, quando cabível, as penalidades decorrentes do descumprimento contratual, observadas as competências legalmente atribuídas;

15.2.1.8. Prestar ao órgão gerenciador as informações necessárias à adequada gestão da Ata de Registro de Preços, especialmente quanto à utilização dos quantitativos registrados e ocorrências na execução contratual.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Para apuração de infrações e de aplicação de sanções administrativas a licitantes e contratados, de que trata o art. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Administração Pública direta e indireta do Município de Caruaru, deverão ser observadas as disposições regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 080, de 30 de julho de 2024.

16.2. Nas contratações realizadas no âmbito da Administração Pública Municipal de Caruaru, é obrigatória a instauração de procedimento administrativo para aplicação das sanções cabíveis quando constatada a prática injustificada das seguintes condutas previstas nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

16.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas citadas as seguintes sanções:

I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem anterior poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II.

16.4. O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual, sujeitará o infrator às sanções cabíveis cumulativamente em que haja incorrido, observadas as disposições dos §1º e §2º do art. 12 do Decreto nº 080, de 30 de julho de 2024.

Assinado por 1 pessoa: MOAB DANTAS QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/D52A-A5DB-7D5F-0A21 e informe o código D52A-A5DB-7D5F-0A21

16.5. A sanção de advertência será aplicada nas hipóteses elencadas no art. 13 do Decreto nº 080, de 30 de julho de 2024.

16.6. A sanção de multa será aplicada ao infrator por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório, no contrato ou em outro instrumento obrigacional, devendo observar os parâmetros estabelecidos no Decreto nº 080, de 30 de julho de 2024.

16.7. As sanções de impedimento de licitar e contratar, quando não se justificar a imposição de outra mais grave, serão aplicadas de acordo com as disposições contidas no artigo 16 do Decreto nº 080, de 30 de julho de 2024.

16.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas dispostas no art. 17 do Decreto nº 080, de 30 de julho de 2024.

16.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.10. A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.11. Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

16.12. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Penalidade, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

16.13. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado à apuração dos fatos e, se for o caso, aplicação de sanção à licitante, em decorrência de conduta vedada neste Pregão, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico (e-mail) cadastrado no credenciamento da empresa junto ao SICAF.

16.14. A licitante deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico (e-mail) cadastrado junto ao SICAF e confirmar o recebimento de mensagens provenientes do Município de Caruaru - PE, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

17. PROPOSTA

17.1. Deverão ser levados em consideração os elementos a seguir na elaboração das propostas:

17.1.1. As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública a ser estabelecida no preâmbulo do Edital, independente de declaração da licitante, anexado a elas devem constar catálogo e os certificados dos itens que forem exigidos.

17.1.2. Valor unitário e valor total dos itens, com apenas duas casas decimais após a vírgula;

Assinado por 1 pessoa: MOAB DANTAS QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/D52A-A5DB-7D5F-0A21 e informe o código D52A-A5DB-7D5F-0A21

17.2. Não se admitirá proposta que não observe a desoneração do ICMS quando se tratar de hipótese enquadrada na isenção prevista no Decreto Estadual nº 44.650/2017 (Convênio ICMS 73/04).

18. ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

18.1. Em caso de contrato decorrente da Ata de Registro de Preços (ARP) firmada, a contratada deverá aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários ao objeto contratual, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da legislação vigente.

18.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

19. DA VEDAÇÃO À ADESÃO POR ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

19.1. Embora o art. 86 da Lei nº 14.133/2021 preveja a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes, não será admitida adesão à Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação.

19.2. A vedação à adesão justifica-se em razão da natureza corporativa da contratação, estruturada a partir da consolidação das demandas específicas dos órgãos e entidades participantes da Administração Pública Municipal de Caruaru, sob gerenciamento da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAG, na qualidade de órgão gerenciador da futura Ata de Registro de Preços.

19.3. Os quantitativos registrados foram dimensionados com base em levantamento técnico individualizado das necessidades dos órgãos e entidades participantes para o período de vigência da Ata, considerando critérios de planejamento, consumo estimado e disponibilidade orçamentária.

19.4. A admissão de adesões por órgãos ou entidades não participantes poderá comprometer o planejamento administrativo da contratação, a adequada gestão dos quantitativos registrados e a disponibilidade de itens necessários ao atendimento das demandas originalmente previstas.

19.5. Ademais, considerando a natureza estratégica do objeto, voltado à manutenção, expansão e modernização da infraestrutura de rede lógica e conectividade da Administração Municipal, faz-se necessário resguardar integralmente os quantitativos registrados para atendimento prioritário das unidades administrativas contempladas no planejamento da contratação.

19.6. A vedação à adesão também visa preservar a eficiência da gestão da Ata de Registro de Preços pela SEPLAG, evitando sobrecarga operacional ao órgão gerenciador e mitigando riscos de insuficiência quantitativa, desabastecimento ou comprometimento da execução contratual.

19.7. Diante do exposto, a Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação destinar-se-á exclusivamente ao atendimento dos órgãos e entidades participantes indicados neste Termo de Referência, não sendo admitida adesão por órgãos ou entidades não participantes.

20. DAS CONDIÇÕES GERAIS

20.1. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital de Pregão e nos termos da legislação pertinente;

20.2. O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação.

Assinado por 1 pessoa: MOAB DANTAS QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/D52A-A5DB-7D5F-0A21 e informe o código D52A-A5DB-7D5F-0A21

20.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que a dele advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao benefício do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.4. Não será admitida adesão por parte de qualquer entidade pública ou privada.

20.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Caruaru para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Caruaru, na data da assinatura eletrônica.

MOAB DANTAS QUEIROZ
Secretário Executivo de Tecnologia
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAG

Assinado por 1 pessoa: MOAB DANTAS QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/D52A-A5DB-7D5F-0A21 e informe o código D52A-A5DB-7D5F-0A21

ANEXO I - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS OBJETOS PRETENDIDOS

Nº	ITENS	ESPECIFICAÇÕES INICIAIS	UNID	SEPLAG	SMS	URB	SIURB	SM	SEFAZ	SESP	SEDUC	SAS	AMC	TOTAL
1	Switch 8 portas Gigabit	Switch Ethernet 10/100/1000 Mbps, 8 portas RJ45, padrões IEEE 802.3/802.3u/802.3ab/802.3x, alimentação bivolt	UND	12	25	0	0	7	4	2	15	20	6	91
2	Switch 48 portas Gigabit	Switch gerenciável 10/100/1000 Mbps com mínimo 48 portas, mínimo 2 portas SFP, gerenciamento via interface web	UND	5	5	0	0	0	0	0	1	2	0	13
3	Switch 24 portas POE	Switch 24 portas 10/100 Mbps com PoE padrão IEEE 802.3af/at, uplink Gigabit e porta SFP, potência total mínima 230W	UND	5	0	0	0	0	0	0	2	4	0	11
4	Switch 24 portas Gigabit	Switch gerenciável 10/100/1000 Mbps com mínimo 24 portas e 2 portas SFP	UND	5	5	0	2	0	0	0	2	4	0	18
5	Switch 16 portas POE	Switch 16 portas PoE 10/100 Mbps, 2 portas Gigabit uplink, suporte VLAN e proteção contra surtos	UND	5	5	0	0	5	0	0	7	4	0	26
6	Roteador Gigabit Wi-Fi 6	Roteador padrão IEEE 802.11ax dual band 2.4GHz e 5GHz, portas Gigabit Ethernet, Wi-Fi 6	UND	5	0	0	0	2	0	2	15	20	0	44
7	Roteador de borda	Roteador corporativo com CPU multinúcleo, suporte a RouterOS, portas SFP e SFP+ e aceleração IPsec	UND	6	5	0	1	2	0	0	2	0	0	16
8	Access Point Outdoor	Regulamentação: Anatel 442, 506 e 610; Antenas: Ganho 18 dBi, Faixa de frequência 5,1 – 5,9 GHz, Polarização Dual linear, Isolamento de polarização cruzada 24 dB, VSWR Máximo 1.7:1, Abertura Azimute HPol (-6 dB / -3 dB) 90° / 75° - Azimute VPol (-6 dB / -3 dB) 90° / 65° - Elevação (-6 dB / -3 dB) 20° / 7,5°; Wireless: Chipset Qualcomm Atheros 600 MHz, Padrões IEEE 802.11a/n, Tecnologia wireless Protocolo iPoll™, MiMo 2×2, Modo de operação Access point (auto WDS), iPoll™ Access Point (v2/v3), Cliente (WDS), iPoll™	UND	5	0	0	0	4	1	0	10	2	0	22

Assinado por 1 pessoa: MOAB DANTAS QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/D52A-A5DB-7D5F-0A21 e informe o código D52A-A5DB-7D5F-0A21

Nº	ITENS	ESPECIFICAÇÕES INICIAIS	UNID	SEPLAG	SMS	URB	SIURB	SM	SEFAZ	SESP	SEDUC	SAS	AMC	TOTAL
		Cliente (v2/v3), Cliente (ARPNAT), Faixa de frequência do rádio 5,15 – 5,85 GHz Homologado na faixa de frequência de 5,47 – 5,85 GHz, Potência de transmissão Até 29 dBm¹, Sensibilidade de recepção Variação entre – 97 dBm e – 75 dBm, Largura de banda 5, 10, 20, 40 MHz, Modulação 802.11a/n OFDM (64-QAM, 16-QAM, QPSK, BPSK), Esquema de duplexação TDD Dinâmico; Interface de dados: Interface 10/100/1000 Base-T, RJ45, Proteção antissurto Sim; Desempenho: Taxa de transmissão nominal 300 Mbps, Throughput TCP efetivo 180 Mbps, Pacotes por segundo (PPS) 80.000; Rede: Modos de operação Bridge, Roteador IPv4, Roteador IPv6 WAN IP Estático, Cliente DHCP, Cliente PPPoE, WAN IP Estático, Cliente DHCP, Cliente PPPoE, NAT Sim, Roteamento estático Sim, DHCP Cliente, Servidor, Relay, VLAN Gerenciamento e dados; Software: Avançado wireless DFS3, canal automático, modulação automática, Modo de operação wireless Access point (auto WDS), Cliente, Cliente (WDS), iPoll Access point, iPoll Cliente, Múltiplos SSID, Segurança wireless WPA/WPA2-PSK, WPA/WPA2, WACL, Isolação de Clientes, QoS wireless WMM - QoS por hardware, Firewall Redirecionamento de portas, DMZ, UPnP, Serviços Servidor DHCP, Cliente NTP, alertas, log remoto, estatísticas wireless e Ethernet, controle de banda, Gerenciamento HTTP(S), SSH, Servidor SNMP v1, SNMP trap, WNMS, arquivo de análise de sistema, syslogs, telnet, Ferramentas Site survey, alinhamento de antena, ping, traceroute, analisador de espectro; Características Físicas: Housing Plástico policarbonato com proteção UV, Peso 1.000 g, Alimentação PoE passivo 12 – 24 Vdc, Fonte de alimentação Entrada 100 – 240 Vac / Saída 24 Vdc/0,5												

Assinado por 1 pessoa: MOAB DANTAS QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/D52A-A5DB-7D5F-0A21 e informe o código D52A-A5DB-7D5F-0A21

Nº	ITENS	ESPECIFICAÇÕES INICIAIS	UNID	SEPLAG	SMS	URB	SIURB	SM	SEFAZ	SESP	SEDUC	SAS	AMC	TOTAL
		A, Consumo de potência 4,5 W. "• 10/100/1000BASE-T, RJ45 com uma interface PoE • Alimentação PoE • Tensão de entrada: 100 - 240 Vac 50/60 Hz 0.5 A • Tensão de saída: 48 V / 0.5 A • IEEE 802.11 b/g/n/a/ac • Taxa de transmissão nominal: 1167 Mbps • Throughput por frequência: 300 Mbps (2.4 GHz) + 867 Mbps (5 GHz) • Tipo Omnidirecional interna • Proteção antissurto 10 kV • Tipo de alimentação PoE PoE 48 V passivo ou IEEE 802.3at ou 12V DC • Consumo máximo < 20 W"												
9	Access Point Indoor	Regulamentação: Anatel 442, 506 e 610; Antenas: Ganho 18 dBi, Faixa de frequência 5,1 – 5,9 GHz, Polarização Dual linear, Isolamento de polarização cruzada 24 dB, VSWR Máximo 1.7:1, Abertura Azimute HPol (-6 dB / -3 dB) 90° / 75° - Azimute VPol (-6 dB / -3 dB) 90° / 65° - Elevação (-6 dB / -3 dB) 20° / 7,5°; Wireless: Chipset Qualcomm Atheros 600 MHz, Padrões IEEE 802.11a/n, Tecnologia wireless Protocolo iPoll™, MiMo 2×2, Modo de operação Access point (auto WDS), iPoll™ Access Point (v2/v3), Cliente (WDS), iPoll™ Cliente (v2/v3), Cliente (ARPNAT), Faixa de frequência do rádio 5,15 – 5,85 GHz Homologado na faixa de	UND	5	15	5	0	4	0	0	15	0	3	47

Assinado por 1 pessoa: MOAB DANTAS QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/D52A-A5DB-7D5F-0A21 e informe o código D52A-A5DB-7D5F-0A21

Nº	ITENS	ESPECIFICAÇÕES INICIAIS	UNID	SEPLAG	SMS	URB	SIURB	SM	SEFAZ	SESP	SEDUC	SAS	AMC	TOTAL
		frequência de 5,47 – 5,85 GHz, Potência de transmissão Até 29 dBm¹, Sensibilidade de recepção Variação entre – 97 dBm e – 75 dBm, Largura de banda 5, 10, 20, 40 MHz, Modulação 802.11a/n OFDM (64-QAM, 16-QAM, QPSK, BPSK), Esquema de duplexação TDD Dinâmico; Interface de dados: Interface 10/100/1000 Base-T, RJ45, Proteção antissurto Sim; Desempenho: Taxa de transmissão nominal 300 Mbps, Throughput TCP efetivo 180 Mbps, Pacotes por segundo (PPS) 80.000; Rede: Modos de operação Bridge, Roteador IPv4, Roteador IPv6 WAN IP Estático, Cliente DHCP, Cliente PPPoE, WAN IP Estático, Cliente DHCP, Cliente PPPoE, NAT Sim, Roteamento estático Sim, DHCP Cliente, Servidor, Relay, VLAN Gerenciamento e dados; Software: Avançado wireless DFS3, canal automático, modulação automática, Modo de operação wireless Access point (auto WDS), Cliente, Cliente (WDS), iPoll Access point, iPoll Cliente, Múltiplos SSID, Segurança wireless WPA/WPA2-PSK, WPA/WPA2, WACL, Isolação de Clientes, QoS wireless WMM - QoS por hardware, Firewall Redirecionamento de portas, DMZ, UPnP, Serviços Servidor DHCP, Cliente NTP, alertas, log remoto, estatísticas wireless e Ethernet, controle de banda, Gerenciamento HTTP(S), SSH, Servidor SNMP v1, SNMP trap, WNMS, arquivo de análise de sistema, syslogs, telnet, Ferramentas Site survey, alinhamento de antena, ping, traceroute, analisador de espectro; Características Físicas: Housing Plástico policarbonato com proteção UV, Peso 1.000 g, Alimentação PoE passivo 12 – 24 Vdc, Fonte de alimentação Entrada 100 – 240 Vac / Saída 24 Vdc/0,5 A, Consumo de potência 4,5 W. "• 10/100/1000BASE-T, RJ45 com													

Assinado por 1 pessoa: MOAB DANTAS QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/D52A-A5DB-7D5F-0A21 e informe o código D52A-A5DB-7D5F-0A21

Nº	ITENS	ESPECIFICAÇÕES INICIAIS	UNID	SEPLAG	SMS	URB	SIURB	SM	SEFAZ	SESP	SEDUC	SAS	AMC	TOTAL
		uma interface PoE • Alimentação PoE • Tensão de entrada: 100 - 240 Vac 50/60 Hz 0.5 A • Tensão de saída: 48 V / 0.5 A • IEEE 802.11 b/g/n/a/ac • Taxa de transmissão nominal: 1167 Mbps • Throughput por frequência: 300 Mbps (2.4 GHz) + 867 Mbps (5 GHz) • Tipo Omnidirecional interna • Proteção antissurto 10 kV • Tipo de alimentação PoE PoE 48 V passivo ou IEEE 802.3at ou 12V DC • Consumo máximo < 20 W"												
10	Caixa de passagem para CFTV	• Material em plástico ABS BRANCO • 1 ano de garantia • Montagem em parede ou teto	UND	15	0	0	0	0	0	6	30	0	50	101
11	Caixa de cabo Cat6	"• Categoria: CAT.6 • Construção: U/UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isoladosem polietileno especial; • Cor padrão: Azul claro • Capa externa: PVC nas opções CM e CMX • 305 Metros • Diâmetro nominal: 6,0 mm • NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68% • Certificação: Anatel 00036-08-00256	CX	15	5	0	0	5	0	2	10	1	1	39

Assinado por 1 pessoa: MOAB DANTAS QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/D52A-A5DB-7D5F-0A21 e informe o código D52A-A5DB-7D5F-0A21

Nº	ITENS	ESPECIFICAÇÕES INICIAIS	UNID	SEPLAG	SMS	URB	SIURB	SM	SEFAZ	SESP	SEDUC	SAS	AMC	TOTAL
12	Caixa de cabo Cat5e	""• Categoria: CAT.5e • Condutor Fio sólido de cobre eletrolítico nú, 24AWG • Construção: U/UTP – 4 pares trançados compostos • 305 Metros • Certificação: Anatel 00036-08-00256 • Capa externa constituído por PVC retardante a chama."	CX	7	10	2	2	5	1	0	15	4	3	49
13	Bucha para parafuso 8x6 (pacote)	Tamanho: 8mm e 6mm Quantidade minima por pacote: 100	PCT	5	2	1	0	2	0	0	5	0	3	18
14	Bandeja para rack	Aço cor preta. Profundidade 190mm. 3KG de capacidade Fixação em 2 pontos Altura 1U	UND	6	10	0	0	0	0	0	10	0	0	26
15	Tampa galvanizada 3/4 para keystone	Tampa metálica galvanizada 3/4 compatível com módulo Keystone Cat5e/Cat6	UND	100	0	0	0	0	0	0	4	0	0	104
16	T galvanizado 90° 50x100	Conector tipo T galvanizado 90°, 50 mm x 100 mm	UND	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100
17	Mão francesa galvanizada	Suporte metálico galvanizado 50 mm x 100 mm	UND	200	0	0	0	0	0	0	10	0	0	210
18	Eletroduto galvanizado 3/4	Eletroduto rígido aço zincado 3/4", comprimento 3 m	UND	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100
19	Curva galvanizada 3/4	Curva metálica galvanizada 3/4 para eletroduto	UND	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200
20	Condulete galvanizado 3/4	Caixa condulete metálica galvanizada 3/4	UND	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100
21	Eletrocalha galvanizada	Eletrocalha metálica galvanizada 100 x 50 mm	UND	100	0	0	0	5	0	0	0	0	0	105
22	Fita hellermann 10 cm	Abraçadeira plástica nylon 10 cm Pacote com 100	PCT	10	0	5	0	3	0	0	30	5	10	63
23	Fita hellermann 15 cm	Abraçadeira plástica nylon 15 cm Pacote com 100	PCT	10	0	5	0	3	2	0	100	5	10	135
24	Fita hellermann	Abraçadeira plástica nylon 25 cm	PCT	10	0	5	0	3	0	0	10	5	10	43

Assinado por 1 pessoa: MOAB DANTAS QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/D52A-A5DB-7D5F-0A21 e informe o código D52A-A5DB-7D5F-0A21

Nº	ITENS	ESPECIFICAÇÕES INICIAIS	UNID	SEPLAG	SMS	URB	SIURB	SM	SEFAZ	SESP	SEDUC	SAS	AMC	TOTAL
	25 cm	Pacote com 100												
25	Pacote conector RJ45 macho	Conector RJ45 macho padrão 8P8C para cabo de rede categoria CAT5e, compatível com cabos UTP sólido ou flexível, fabricado em policarbonato de alta resistência, contatos metálicos com banho mínimo de ouro para melhor condução e resistência à oxidação, padrão de crimpagem T568A/T568B, conforme normas ANSI/TIA/EIA-568, pacote com no mínimo **100 unidades.**	PCT	10	10	2	0	10	0	2	30	5	3	72
26	Keystone RJ45 fêmea	Conector Keystone RJ45 CAT5e pacote com mínimo 10 unidades	PCT	20	0	0	0	0	1	0	3	3	10	37
27	Parafuso e porca gaiola	Kit para rack M5 pacote mínimo 100 unidades	PCT	10	0	0	0	2	0	0	3	0	0	15
28	Pacote parafuso c/100 unidades 8mm x 6mm	Tamanho: 8mm e 6mm Quantidade minima por pacote: 100	PCT	5	2	1	0	2	0	0	5	0	3	18
29	RACK TIPO 3 (6u)	• Rack em aço com porta de acrílico • Cor: preto • 02 Ventilação lateral para fixar Cooler • Entrada de Fiação • Acompanha fechadura com 02 chaves • Rack de Parede • Altura: 56,5cm • Largura: 50cm • Profundidade: 40cm • Peso: 9,2kg	UND	2	15	0	0	0	0	0	15	15	0	47
30	RACK TIPO 2 (12u)	• Peso 10,25Kg. • Estruturas confeccionadas em aço soldado. • Bandeja fixa soldada 230mm. • Permite a passagem de cabos tanto na parte superior quanto na parte inferior. • Venezianas de ventilação laterais. • Porta frontal fabricada em aço com visor de acrílico. • Fechadura com Chave de Segurança. • Tratamento do aço com anticorrosivos e desengraxantes biodegradáveis.	UND	2	0	0	0	0	0	0	5	0	0	7

Assinado por 1 pessoa: MOAB DANTAS QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/D52A-A5DB-7D5F-0A21 e informe o código D52A-A5DB-7D5F-0A21

Nº	ITENS	ESPECIFICAÇÕES INICIAIS	UNID	SEPLAG	SMS	URB	SIURB	SM	SEFAZ	SESP	SEDUC	SAS	AMC	TOTAL
		• Pintura eletrostática a pó epóxi texturizada.												
31	RACK TIPO 1 (44u)	• Tamanho 44U • Padrão 19 Polegadas • Dimensão Externas (L × A × P) 600 × 2037 × 670 mm • Distância entre perfis de fixação (mínimo e máximo) 337mm - 460mm • Dimensões Perfil de Fixação Conforme norma IEC 60297 • Peso 76 Kg • Porta Acrílico e Fecho com Chave • Abertura Direita ou Esquerda • Dimensional do Produto • Material Aço SAE 1008 • Espessura Estrutural 1,2 mm – Fechamentos 0,9 mm • Parafusos Philips Cabeça Panela M6x12mm • Carga estática suportada 1000 Kg • Cor: Preta	UND	2	0	0	0		0	0	0	0	0	2
32	Nobreak 3000VA	Capacidade: 3 kVA (3000 VA); Topologia: Online Dupla Conversão; Tensão de Entrada: 220V AC monofásica; Tensão de Saída: 220V AC monofásica; Fator de Potência de Saída: 0,9 (usualmente); Frequência de Saída: 50/60 Hz (ajustável); Tempo de Transferência: Zero (devido à operação online); Autonomia: Depende da capacidade das baterias e da carga aplicada; Interface de Comunicação: Porta USB, RS-232, slot para cartão SNMP (opcional); Dimensões: Variam de acordo com o modelo e fabricante; Peso: Variável dependendo da configuração e capacidade da bateria; Eficiência: Alta eficiência em modo online (geralmente acima de 90%); Proteção: Contra sobrecarga, sobretensão, subtensão, curto-circuito, etc.	UND	5	5	1	0	2	0	0	2	0	1	16
33	Nobreak 2000VA	Potência: 2000VA; Tensão de entrada: 115V / 220V (bivolt automático); Tensão de saída: 115V ou 220V (selecionável manualmente via chave comutadora); Quantidade de tomadas: 8 tomadas 10A - NBR	UND	5	0	1	0	2	0	0	2	0	0	10

Assinado por 1 pessoa: MOAB DANTAS QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/D52A-A5DB-7D5F-0A21 e informe o código D52A-A5DB-7D5F-0A21

Nº	ITENS	ESPECIFICAÇÕES INICIAIS	UNID	SEPLAG	SMS	URB	SIURB	SM	SEFAZ	SESP	SEDUC	SAS	AMC	TOTAL
		14136; Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz (+/-5%) com detecção automática; Frequência em modo Bateria: 60Hz +/- 1%; Bateria(s): 2 baterias de 12V / 9Ah VRLA; Bateria externa indicada - não inclusa: 2 baterias de 12V até 45Ah; Tensão de operação da bateria: 24V (2 baterias em série); Autonomia Média: de 90 minutos com referência ao uso de 1 PC on board + 1 monitor LCD 15,6″; Fator de potência saída: 0,7; Tempo de transferência: 1 ms; Forma da onda no inversor: Senoidal pura; Circuito desmagnetizador: Sim; Rendimento em rede (com meia carga): >96%; Rendimento em inversor (com meia carga): >85%; Temperatura de operação: 0 a 40ºC; Faixa de Entrada 115V: 91V - 143V (CA); Faixa de Entrada 220V: 174V - 272V (CA); Tolerância para tensão de saída em inversor: Tensão nominal de saída +/-5%; Comprimento do cabo de alimentação: 1,25m (+/- 50mm); Supressor de transientes para rede elétrica: Varistor de óxido metálico; Comunicação Inteligente: com interface USB; Conexão de entrada AC: 1 cabo de alimentação.												
34	Nobreak 1200VA	Potência: 1200VA; Tensão de entrada: 115V / 220V (automático); Tensão de saída: 115V ou 220V (selecionável manualmente via chave comutadora); Conexão de entrada: 1 cabo de alimentação, 1 engate rápido para bateria(s) externa(s); Quantidade de tomadas: 6 tomadas 10A - NBR 14136; Tensão DC: 12V; Bateria(s): 1 bateria interna de 12V 7Ah; Bateria externa indicada - não inclusa: 1 bateria de 12V/45Ah; Autonomia Média: 30 minutos; Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz(+/-5%) com detecção automática; Fator de potência saída: 0,5; Tempo de transferência: 1 ms; Rendimento em rede (com meia carga): >96%; Rendimento em inversor (com meia carga): >85%; Faixa de regulação	UND	5	10	0	0	5	0	0	5	0	0	25

Assinado por 1 pessoa: MOAB DANTAS QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/D52A-A5DB-7D5F-0A21 e informe o código D52A-A5DB-7D5F-0A21

Nº	ITENS	ESPECIFICAÇÕES INICIAIS	UNID	SEPLAG	SMS	URB	SIURB	SM	SEFAZ	SESP	SEDUC	SAS	AMC	TOTAL
		para entrada 110V/115V/127V: 91V - 143V (CA); Faixa de regulação para entrada 220V: 174V - 272V (CA); Tolerância para tensão de saída em inversor: Tensão nominal de saída +/-6%.												
35	Filtro de linha	• Normas aplicáveis - ABNT NBR 16008 / IEC 61643-11 / ABNT NBR 14136 • Minimo de 5 tomadas • Tecnologia de proteção - Varistor de Óxido Metálico (MOV) • Classe de proteção - III • Conexão de entrada - Capo PP de 1 m com plugue 2P+T 10A • Conexão de saída - 05 tomadas 2P + T 10A	UND	20	100	10	0	10	3	3	30	0	4	180
36	Webcam HD	• Videochamada HD (1280 x 720 pixels) com sistema recomendado • Captura de vídeo: até 1280 x 720 pixels • Tecnologia Logitech Fluid Crystal™ • Fotos: até 3,0 megapixels (com otimização do software) • Microfone embutido com redução de ruídos • USB 2.0 de alta velocidade certificado (recomendado) • Clipe universal que se ajusta a laptops e monitores LCD ou CRT	UND	5	10	0	0	0	0	2	10	0	0	27
37	Kit teclado e mouse	Formato: Kit de entrada composto por teclado e mouse com fio para uso corporativo. Teclado: padrão ABNT2 (Português Brasil), com tecla “Ç” e acentuação conforme norma brasileira. Tipo de conexão USB tipo A, com cabo integrado. Tecnologia das teclas por membrana ou equivalente. Quantidade mínima de 104 teclas, incluindo teclado numérico. Vida útil mínima de 5 milhões de acionamentos por tecla. Design ergonômico para digitação contínua, com pés retráteis para ajuste de inclinação. Compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e demais sistemas compatíveis com dispositivos USB padrão, sem necessidade de instalação de drivers (plug and play). Mouse: padrão corporativo com fio. Tipo de conexão USB tipo A, com cabo integrado. Sensor óptico. Resolução mínima de 800 DPI.	KIT	20	50	10	10	10	0	10	50	30	10	200

Assinado por 1 pessoa: MOAB DANTAS QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/D52A-A5DB-7D5F-0A21 e informe o código D52A-A5DB-7D5F-0A21

Nº	ITENS	ESPECIFICAÇÕES INICIAIS	UNID	SEPLAG	SMS	URB	SIURB	SM	SEFAZ	SESP	SEDUC	SAS	AMC	TOTAL
		Quantidade mínima de 3 botões, incluindo botão de rolagem (scroll). Design ambidestro, adequado para uso com mão direita ou esquerda. Compatibilidade: total com computadores e estações de trabalho padrão PC. Material: plástico ABS ou material equivalente de alta resistência. Comprimento mínimo dos cabos: 1,5 metros. Alimentação: via porta USB. Cor: preta ou cor neutra compatível com ambiente corporativo. Temperatura de operação: 0 °C a 40 °C. Temperatura de armazenamento: –20 °C a 60 °C. Certificações: compatível com normas técnicas e regulatórias aplicáveis. Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação.												
38	Monitor 24"	Monitor LED 24” Full HD painel IPS	UND	10	10	0	7	0	0	5	10	0	5	47
39	Adaptador VGA para HDMI	Conversor HDMI para VGA Full HD	UND	15	15	5	7	5	10	10	20	4	6	97
40	Pendrive 64GB	• Tipo USB: 3.2 Gen 1 ou superior • Tamanho: Mínimo de 64Gb • Compatível com: Windows, Mac. Linux e Chrome OS • Garantia: Mínimo de 1 Ano • Velocidade: 5Gbps	UND	5	50	0	2	0	0	10	20	10	0	97
41	Pendrive 128GB	• Tipo USB: C 3.2 Gen 1 ou superior • Tamanho: Mínimo de 128Gb • Compatível com: Windows, Mac. Linux e Chrome OS • Garantia: Mínimo de 1 Ano • Velocidade: 5Gbps	UND	2	5	0	0	0	2	5	5	0	2	21
42	HD externo 1TB	Disco rígido externo USB 3.0 1TB	UND	2	2	0	2	2	1	2	2	0	4	17
43	Cartão microSD 128GB	Cartão de memória microSD 128GB classe 10	UND	5	20	0	0	5	0	6	10	0	0	46
44	NVR 32 canais PoE alta capacidade	• Capacidade para no mínimo 32 (trinta e duas) câmeras IP simultâneas • Compatível com protocolo ONVIF Profile S ou superior • Suporte a resolução mínima de gravação até 4K (8 MP) por canal	UND	3	5	0	0		0	0	1	0	1	10

Assinado por 1 pessoa: MOAB DANTAS QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/D52A-A5DB-7D5F-0A21 e informe o código D52A-A5DB-7D5F-0A21

Nº	ITENS	ESPECIFICAÇÕES INICIAIS	UNID	SEPLAG	SMS	URB	SIURB	SM	SEFAZ	SESP	SEDUC	SAS	AMC	TOTAL
		• Largura de banda de entrada mínima de 256 Mbps ou superior • Possuir portas PoE integradas de alta capacidade para alimentação direta das câmeras IP • Suporte a múltiplos discos rígidos SATA internos para armazenamento de grande volume de dados, com capacidade mínima de 2 (dois) discos de 10 TB cada, ou superior • Saídas de vídeo HDMI e VGA, com suporte a alta resolução na saída HDMI • Compressão de vídeo H.265, H.265+ ou superior • Suporte a eventos inteligentes e analíticos de vídeo provenientes das câmeras IP, incluindo detecção de movimento, cruzamento de linha, intrusão e eventos similares • Acesso remoto via rede local e internet, por meio de software de gerenciamento e aplicativo móvel compatível • Disponibilizar interface web para configuração, gerenciamento e monitoramento do sistema • Recursos de segurança com múltiplos níveis de usuários, controle de permissões e registro de eventos (logs) • Fonte de alimentação interna, com bivolt automático (110/220 V)												
45	NVR 32 canais PoE padrão	• Capacidade para no mínimo 32 (trinta e duas) câmeras IP simultâneas • Compatível com o protocolo ONVIF Profile S ou superior • Suporte a resolução mínima de gravação até 4K (8 MP) por canal • Largura de banda de entrada mínima de 256 Mbps ou superior • Possuir no mínimo 16 (dezesseis) portas PoE integradas para alimentação direta das câmeras IP • Suporte a pelo menos 2 (dois) discos rígidos SATA internos de alta capacidade, com mínimo de 10 TB por unidade, ou superior • Saídas de vídeo HDMI e VGA • Compressão de vídeo H.265, H.265+ ou superior • Suporte a eventos e analíticos inteligentes de vídeo provenientes	UND	3	0	0	0	0	0	0	3	0	0	6

Assinado por 1 pessoa: MOAB DANTAS QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/D52A-A5DB-7D5F-0A21 e informe o código D52A-A5DB-7D5F-0A21

Nº	ITENS	ESPECIFICAÇÕES INICIAIS	UNID	SEPLAG	SMS	URB	SIURB	SM	SEFAZ	SESP	SEDUC	SAS	AMC	TOTAL
		das câmeras IP • Acesso remoto via rede local e internet, por meio de software de gerenciamento e aplicativo móvel compatível • Disponibilizar interface web para configuração, gerenciamento e monitoramento • Recursos de segurança com múltiplos níveis de usuários, controle de permissões e registros de eventos (logs) • Fonte de alimentação interna, com bivolt automático (110/220 V)												
46	NVD 16 canais 4K	• Capacidade para no mínimo 16 (dezesseis) câmeras IP • Compatível com protocolo ONVIF Profile S • Suporte a resolução mínima de gravação até 4K (8 MP) por canal • Largura de banda de entrada mínima de 160 Mbps ou superior • Possuir no mínimo 16 (dezesseis) portas PoE integradas para alimentação direta das câmeras • Suporte a pelo menos 1 (um) ou 2 (dois) discos rígidos SATA internos de alta capacidade (mínimo 10 TB por unidade ou uperior) • Saída de vídeo HDMI e VGA • Compressão de vídeo H.265, H.265+ ou superior • Suporte a eventos e inteligências de vídeo provenientes das câmeras IP (detecção de movimento, alarmes, analíticos, etc.) • Acesso remoto via rede e aplicativo móvel • Interface web para gerenciamento • Fonte interna ou externa bivolt automático (110/220V) • Modelo Referencia: NVD 3316 P	UND	5	0	0	0	0	0	0	1	0	0	6
47	NVD 16 canais Full HD	Capacidade para no mínimo 16 (dezesseis) câmeras IP• Compatível com protocolo ONVIF• Suporte a resolução mínima de gravação Full HD (1080p) por canal ou superior• Largura de banda de entrada mínima de 120 Mbps ou superior• Possuir no mínimo 16 (dezesseis) portas PoE integradas para	UND	5	5	0	0		0	0	0	0	1	11

Assinado por 1 pessoa: MOAB DANTAS QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/D52A-A5DB-7D5F-0A21 e informe o código D52A-A5DB-7D5F-0A21

Nº	ITENS	ESPECIFICAÇÕES INICIAIS	UNID	SEPLAG	SMS	URB	SIURB	SM	SEFAZ	SESP	SEDUC	SAS	AMC	TOTAL
		alimentação direta das câmeras • Suporte a pelo menos 1 (um) disco rígido SATA interno de até 10 TB ou superior • Saída de vídeo HDMI e VGA• Compressão de vídeo H.265 ou superior• Acesso remoto via rede e aplicativo móvel• Interface web para gerenciamento• Fonte interna ou externa bivolt automático (110/220V)• Modelo Referencia: NVD 1416 P												
48	NVD 8 canais 4K	• Capacidade para no mínimo 8 (oito) câmeras IP • Compatível com protocolo ONVIF Profile S •Suporte a resolução mínima de gravação até 4K (8 MP) por canal •Largura de banda de entrada mínima de 80 Mbps ou superior • Possuir no mínimo 8 (oito) portas PoE integradas para alimentação direta das câmeras • Suporte a pelo menos 1 (um) disco rígido SATA de alta capacidade (mínimo 10 TB ou superior) • Saída de vídeo HDMI e VGA • Compressão de vídeo H.265, H.265+ ou superior • Suporte a eventos e inteligências de vídeo provenientes das câmeras IP (detecção de movimento, alarmes, etc.) • Acesso remoto via rede e aplicativo móvel • Interface web para gerenciamento • Fonte interna ou externa bivolt automático (110/220V) • Modelo Referencia: NVD 3308 P	UND	5	5	0	0	0	0	0	0	4	0	14
49	NVD 8 canais Full HD	• Capacidade para no mínimo 8 (oito) câmeras IP Compatível com protocolo ONVIF • Suporte a resolução mínima de gravação Full HD (1080p) por canal • Largura de banda de entrada mínima de 80 Mbps • Possuir no mínimo 8 (oito) portas PoE integradas para alimentação direta das câmeras • Suporte a pelo menos 1 (um) disco rígido SATA de até 10 TB • Saída de vídeo HDMI e VGA • Compressão de vídeo H.265 ou superior	UND	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5

Assinado por 1 pessoa: MOAB DANTAS QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/D52A-A5DB-7D5F-0A21 e informe o código D52A-A5DB-7D5F-0A21

Nº	ITENS	ESPECIFICAÇÕES INICIAIS	UNID	SEPLAG	SMS	URB	SIURB	SM	SEFAZ	SESP	SEDUC	SAS	AMC	TOTAL
		• Acesso remoto via rede e aplicativo móvel • Interface web para gerenciamento • Fonte interna ou externa bivolt automático (110/220V) • Modelo Referência: NVD 1408 P												
50	Câmera WI-FI Full HD	Especificações técnicas Resolução: 3MP (2304x1296p) Sensor: 1/2.8" 3MP CMOS Lente: 3.6 mm Ângulo de visão: 121° (diagonal), 98° (horizontal), 54° (vertical) Visão noturna: Colorida e preto e branco (automático) Alcance infravermelho: 30m Alcance do feixe de luz do holofote: 25m Proteção: IP66 (resistente à água e poeira) Rastreamento automático (Auto Tracking): Sim Armazenamento: Cartão microSD de até 256GB, nuvem ou gravadores de vídeo Áudio bidirecional: Sim (microfone e alto-falante integrados) Conectividade: Wi-Fi 2.4GHz e cabo de rede RJ45 Rotação: Horizontal (0° a 355°), Vertical (0° a 90°) Temperatura de operação: -20°C a 50°C **(OU CONFIGURAÇÕES EQUIVALENTES)**	UND	20	35	0	0	0	0	0	5	0	5	65
51	Câmera IP Speed Dome PTZ 2MP Full HD com IR	Especificações Técnicas Sensor: 1/2.8" 2 megapixel CMOS - STARVIS™ Pixels efetivos: 1920 (H) x 1080 (V) Resolução real: Full HD (1080p) Lente: F1.6 - 5 mm – 80 mm Ângulo de visão horizontal: H: 53.9° - 4.6° V:30.3°–2.6° D 60º - 5.3º Zoom óptico: 16x Zoom digital: 16x Alcance do Pan/Tilt Pan: 0°–360°; Tilt: -15°– +90° Controle manual de velocidade Pan: 0.1°/s–80°/s; Tilt: 0.1°/s–80°/s Velocidade	UND	4	0	0	0	0	0	0	1	0	3	8

Assinado por 1 pessoa: MOAB DANTAS QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/D52A-A5DB-7D5F-0A21 e informe o código D52A-A5DB-7D5F-0A21

Nº	ITENS	ESPECIFICAÇÕES INICIAIS	UNID	SEPLAG	SMS	URB	SIURB	SM	SEFAZ	SESP	SEDUC	SAS	AMC	TOTAL
		do preset Pan: 80°/s; Tilt: 80°/s Presets: 300 Modo PTZ: 5 Patrulhas; 8 Tours; 5 Auto Scan; Auto Pan Distância mínima do objeto: 100 mm (Wide) / 1000 mm (Tele) Alcance IR: 100 m IR inteligente: Sim (Ajustável) Quantidade de LEDs: 3 Comprimento de onda LED IR: 850 nm Formato do vídeo: NTSC Relação sinal-ruído: ≥55dB Velocidade do obturador: 1/1s~1/30.000s Sincronismo: Interno Íris: Eletrônica / Manual Day & Night: Automático (Ajustável) / Colorido / P&B Troca Automática do Filtro (ICR): Sim Análise de Vídeo: Linha virtual, cerca virtual (até 10 regras por preset) Abandono/Retirada de objetos (até 10 regras por preset) Detecção de movimento: Até 4 áreas Região de interesse: Até 4 áreas Máscara de vídeo: Sim Características Complementares Controle Automático de Ganho (AGC): Automático (Ajustável) Compensação de Luz de Fundo (BLC): Automático (Ajustável) High Light Compensation (HLC): Ajustável Wide Dynamic Range (WDR): Ajustável Balanço de branco: Automático (Ajustável) Detecção de movimento: Ajustável Modo de imagem: Padrão / Suave / Natural Ajuste de imagem: Nitidez / Brilho / Contraste / Saturação / Croma / Gamma / 2DNR / 3DNR Função Espelho: Rotação Horizontal Máscara de privacidade: ON / OFF (24 áreas programáveis) Redução													

Assinado por 1 pessoa: MOAB DANTAS QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/D52A-A5DB-7D5F-0A21 e informe o código D52A-A5DB-7D5F-0A21

Nº	ITENS	ESPECIFICAÇÕES INICIAIS	UNID	SEPLAG	SMS	URB	SIURB	SM	SEFAZ	SESP	SEDUC	SAS	AMC	TOTAL
		Digital de Ruído (DNR): 2D e 3D (Ajustável) Entrada de alarme: 2 Saída de alarme: 1 Entrada de áudio: 1 Inteligência Artificial Embarcada Detecção de face: Sim Inteligência perimetral: Linha virtual, cerca virtual (até 10 regras por preset) Abandono/Retirada de objetos (até 10 regras por preset) Mapa de Calor: Relatório de até 1 semana Análise inteligente de Vídeo Detecção de movimento: Até 4 áreas Região de interesse: Até 4 áreas Máscara de vídeo: Até 4 áreas Funções PTZ Auto-scan: 5 Patrulha: 5 Tour: 8 (Formado por um máximo de 32 presets cada um e com tempo configurável entre presets de 10 a 255 segundos) Pré-posições – Presets: 300 Função de inicialização, de inatividade e tarefa agendada Velocidade de pré-posicionamento: Horizontal 240°/s e Vertical 200°/s Alcance de rotação horizontal: 0° a 360° contínuo Alcance de rotação vertical: 0° a 90° (padrão de fábrica), -15° a 90° (configurável), com autoflip 180° Velocidade variável horizontal: 0,1°/s a 200°/s Velocidade variável vertical: 0,1°/s a 120°/s Rede Rede cabeada: RJ45 fêmea Protocolos e serviços suportados: IPv4/IPv6, http, https, SSL, TCP/IP, UDP, UPnP, ICMP, IGMP, SNMP, RTSP, RTP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, PPPoE, DDNS, FTP, Filtro de IP, QoS, Bonjour, SIP e IEE802 Onvif: Perfil S, G e T Navegador: Internet Explorer,													

Assinado por 1 pessoa: MOAB DANTAS QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/D52A-A5DB-7D5F-0A21 e informe o código D52A-A5DB-7D5F-0A21

Nº	ITENS	ESPECIFICAÇÕES INICIAIS	UNID	SEPLAG	SMS	URB	SIURB	SM	SEFAZ	SESP	SEDUC	SAS	AMC	TOTAL
		Google Chrome e Firefox Aplicações e monitoramento: Interface Web, Intelbras SIM Next, Intelbras IP Utility, ISIC e Defense IA Throughput máximo: 48 Mbps Vídeo Frame Rate: Adaptável (máximo de 60 FPS) Compressão de vídeo: H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG Taxa de bits para vídeo: Adaptável Quantidade de streams: 3 Zoom Digital: 12x Defog: Sim Áudio Saída de áudio: 1 Entrada de áudio: 1 Compressão de áudio: G.711a; G.711Mu; G.726; AAC; MPEG2-Layer2, G722.1; G729 Taxa de bits para áudio: Adaptável Configuração Método de configuração: Cabo de Rede Características Elétricas Alimentação: Conector P4 fêmea Consumo máximo de potência: 6,1 W Alimentação: DC 12V/5A, PoE Ativo (802.3at) Proteção anti-surto: 15 kV (vídeo e alimentação) Características Mecânicas Dimensões (L × A × P): 160 × 295 mm Peso: 4 Kg Cor case: Preto (gabinete do bloco e tampas laterais) e Branco (gabinete/base) Tipo case / material: Metal (gabinetes/base) e plástico (tampas laterais) Grau de proteção: IP66 Local de instalação: Interno e Externo **(OU CONFIGURAÇÕES EQUIVALENTES)**												
52	Câmera IP Dome Full HD com IR Inteligente	Sensor de imagem 1/3 4 megapixels CMOS - Pixels efetivos (H x V) 2688 x 1520 - Memória RAM/ROM 512 MB /	UND	20	0	0	0	0	0	0	5	0	0	**25**

Assinado por 1 pessoa: MOAB DANTAS QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/D52A-A5DB-7D5F-0A21 e informe o código D52A-A5DB-7D5F-0A21

Nº	ITENS	ESPECIFICAÇÕES INICIAIS	UNID	SEPLAG	SMS	URB	SIURB	SM	SEFAZ	SESP	SEDUC	SAS	AMC	TOTAL
		128 MB - Sistema de varredura Progressivo - Obturador eletrônico Automático / Manual - Velocidade do obturador 1/3~1/100000s - Sensibilidade 0.005 Lux@F1.4 (Colorido); 0.0005 Lux@F1.4 (Preto e Branco); 0 Lux (IR ligado) - Relação sinal-ruído > 56 dB - Tipo de lente Fixa - Distância focal 2,8 mm - Abertura máxima F1.4 - Ângulo de visão Horizontal: 102; Vertical: 54; Diagonal: 121 - DORI Detectar: 63.6 m; Observar: 25.4 m; Reconhecer: 12.7 m; Identificar: 6.4 m - Controle do foco Fixa - Distância máxima do infravermelho 40 metros - Quantidade de LEDs do IR 3 - IR Inteligente Sim - Pan/Tilt/Rotação Pan: 0355; Tilt: 075; Rotação: 0355 - Detecção de face Suporta detecção de face - Inteligência perimetral Linha e cerca virtual (classificação de humanos e veículos) - Detecção de movimento inteligente Suporta detecção de movimento inteligente, diferenciando corpo humano ou veículo motorizado, detecção facial - Detecção de anormalidades (alarmes) Detecção de movimento, mascaramento da imagem, mudança de cena, detecção de áudio, sem cartão SD, cartão SD sem espaço para armazenamento, erro no cartão SD, sem rede, conflito de IP, acesso ilegal e detecção de problema de tensão. - Detecção de movimento Sim, em até 4 áreas - Região de interesse Até 4 áreas -													

Assinado por 1 pessoa: MOAB DANTAS QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/D52A-A5DB-7D5F-0A21 e informe o código D52A-A5DB-7D5F-0A21

Nº	ITENS	ESPECIFICAÇÕES INICIAIS	UNID	SEPLAG	SMS	URB	SIURB	SM	SEFAZ	SESP	SEDUC	SAS	AMC	TOTAL
		Compressão de vídeo H.265/H.264/H.264H/H.264B/ MJPEG (restrito ao tipo de stream) - Smart Codec Sim (H.265+ e H.264+) - Quantidade de streams 4 streams - Resoluções 4M (2688 x 1520); 3.6M (2560 x 1440); 3M (2048 x 1536); 3M (2304 x 1296); 1080p (1920 x 1080); 1.3M(1280 x 960); 720p (1280 x 720); D1 (704 x 576/704 x 480); CIF (352 x 288/352 x 240); VGA (640 x 480) - Taxa de frames Main stream: 2688 x 1520 @ (125/30) fps; Sub stream 1: 704 x 576 @ (125 fps)/704 x 480 @ (130 fps); Sub stream 2: 1920 x 1080 @ (125/30 fps); Sub stream 3: 1280 x 720 @ (125/30 fps) - Controle de taxa de bits CBR / VBR - Taxa de bits H.264: 3 kbps a 8192 kbps; H.265: 3 kbps a 8192 kbps - Modo Dia/Noite Automático / Colorido / Preto e Branco - Perfil Dia e Noite Agendamento, Dia e Noite - Troca automática do filtro (ICR) Sim - Compensação de luz de fundo BLC / WDR (120 dB) / HLC - Autoadaptação de cena (SSA) Sim - Balanço do branco Automático / Luz natural / Iluminação pública / Ambiente externo / Manual / Por região - Controle de ganho Automático - Redução de ruído 3D NR - Máscara de privacidade Até 4 regiões - Espelhamento de imagem Sim - Rotação de imagem 0/90/180/270 (suporta 90/270 com 2688 x 1520 de resolução ou menos) - Defog Sim - Microfone embutido Sim - Interface de áudio 1 entrada e													

Assinado por 1 pessoa: MOAB DANTAS QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/D52A-A5DB-7D5F-0A21 e informe o código D52A-A5DB-7D5F-0A21

Nº	ITENS	ESPECIFICAÇÕES INICIAIS	UNID	SEPLAG	SMS	URB	SIURB	SM	SEFAZ	SESP	SEDUC	SAS	AMC	TOTAL
		1 saída (porta RCA) - Compressão G.711a; G.711Mu; PCM; G.726; G.723 - Interface RJ-45 (10/100 Base-T) - Protocolos IPv4; IPv6; http; TCP; UDP; ARP; RTP; RTSP; RTCP; RTMP; SMTP; FTP; SFTP; DHCP; DNS; DDNS; QoS; UPnP; NTP; Multicast; ICMP; IGMP; NFS; SAMBA; PPPoE; SNMPv1; SNMPv2; SNMPv3 - Cibersegurança Criptografia de vídeo; Criptografia de firmware; Criptografia de configuração; Digest; WSSE; Bloqueio de conta; Logs de segurança; Filtragem de IP/MAC; Geração e importação de certificação X.509; syslog; https; 802.1x; Inicialização confiável; Execução Confiável; Atualização confiável - Compatibilidade Intelbras-1, Onvif S/G/T, CGI, Defense IA, SIM-Next - Método do stream Multicast - Máximo acesso de usuários 20 usuários (limite de banda: 64 Mbps) - Configuração de nível de acesso Acesso através de senha com diferentes níveis de permissão - Armazenamento Cartão micro-SD de até 256 GB (vendido separadamente), FTP, NAS, SFTP - Navegadores IE: IE11, Chrome, Firefox, Edge - Smartphone IOS, Android - Certificados CE-LVD: EN62368-1; CE-EMC: Electromagnetic Compatibility Directive 2014/30/EU; FCC: 47 CFR FCC Part 15, Subpart B; UL/CUL: UL62368-1 & CAN/CSA C22.2 No. 62368-1-14 - Alarme 1 entrada de alarme (5 mA / 3-5 Vdc); 1 saída de alarme (300													

Assinado por 1 pessoa: MOAB DANTAS QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/D52A-A5DB-7D5F-0A21 e informe o código D52A-A5DB-7D5F-0A21

Nº	ITENS	ESPECIFICAÇÕES INICIAIS	UNID	SEPLAG	SMS	URB	SIURB	SM	SEFAZ	SESP	SEDUC	SAS	AMC	TOTAL
		mA / 12 Vdc) - Formato do vídeo NTSC/PAL - Alimentação 12 Vdc, ou PoE (802.3af) - Consumo Básico: 2.8 W (12 VDC); 3.5 W (PoE); Máximo: (WDR + IR intensidade + Inteligência): 7.1 W (12 VDC); 8.3 W (PoE) - Temperatura de operação -40 °C ~ +60 °C / umidade < 95% - Nível de proteção IP67 **(OU CONFIGURAÇÕES EQUIVALENTES)**												
53	Câmera IP Bullet Full HD com Tecnologia Starlight e IR	Resolução 2 MP; Tecnologia Starlight; Entrada para cartão micro SD; Analítico de vídeo; Lente 2.8 mm. Especificações Técnicas: Sensor de imagem: 1/2.8" 2 MP Progressive CMOS; Obturador eletrônico: Automático / Manual (1/3s ~ 1/100000s); Relação sinal-ruído: >56 dB; Sensibilidade: 0.005Lux@F1.6; Tipo de lente: Fixa; Distância focal: 2.8 mm; Abertura máxima: F1.6; Ângulo de visão: H: 107º, V: 56º; Comprimento de onda LED IR: 850 nm; Distância máxima do infravermelho 30 metros. DORI: Detectar: 43,9 m; Observar: 17,5 m; Reconhecer: 8,8 m; Identificar: 4,4 m. Análise de vídeo: Detecção de movimento: Até 4 áreas[1]; Região de interesse: Até 4 áreas; Máscara de vídeo: Até 4 áreas; Análise de vídeo: Linha e cerca virtual. Vídeo: Formato de vídeo: NTSC; Compressão de vídeo: H.265/ H.264/H.264B/MJPEG[2]; Compressão de vídeo inteligente: Sim (H.264+, H.265+); Quantidade de streams: 2 streams; Resoluções: 2MP 1080p (1920×1080)/ 1.3M(1280×960)/ 1MP (1280×720) /D1(704×480)/ VGA(640×480)/ CIF(352×240); Taxa de frames: 1 a 30 FPS;	UND	10	15	0	0	0	0	0	5	20	10	60

Assinado por 1 pessoa: MOAB DANTAS QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/D52A-A5DB-7D5F-0A21 e informe o código D52A-A5DB-7D5F-0A21

Nº	ITENS	ESPECIFICAÇÕES INICIAIS	UNID	SEPLAG	SMS	URB	SIURB	SM	SEFAZ	SESP	SEDUC	SAS	AMC	TOTAL
		Controle de taxa de bits: CBR / VBR; Modos de vídeo: Automático/ Colorido/ Preto e Branco; Perfil: Regular/ Perfil Fixo/ Agendamento/ Dia e Noite; Controle de ganho: Automático/ Manual; Compensação de luz de fundo: BLC/ DWDR (60 dB)/ HLC; Balanço do branco: Automático/ Natural/ Externo/ Exterior/ Manual/ Personalizado; Função espelho: Sim; Rotação de imagem: 0º/ 90º/ 180º/ 270º. Taxa de bits: H.264: 3 kbps a 6144 kbps; H.265: 3 kbps a 6144 kbps; MJPEG: 3 kbps a 6144 kbps. Áudio: Microfone embutido: Não; Detecção de áudio: Não. Rede: Interface: 1 UTP RJ-45 (10/100Base-T); Protocolos: 802.1x/ ARP/ Bonjour/ DDNS/ DHCP/ DNS/ FTP/ HTTP/ HTTPS/ ICMP/ IGMP/ IPv4/ IPv6/ Multicast/ NTP/ Onvif (S, T e G)/ PPPoE/ SSH/ QoS/ RTCP/ RTMP⁴/ RTP/ RTSP/ SMTP/ TCP/ UDP/ UPnP; Cloud: Cloud; Serviço DDNS: DDNS/ DDNS No-IP®/ DynDNS®; Máximo acesso de usuários: 20 usuários; Throughput Máx: 62Mbps; Armazenamento: Entrada para cartão micro-SD de até 256 GB (vendido separadamente) e FTP; Navegadores: IE®, Chrome®, Firefox®⁶; Aplicações e monitoramento: Interface Web/ SIM NEXT/ IP Utility/ Defense IA/ ISIC LITE. Características Gerais: Alimentação: 12 Vdc (P4 fêmea)/ PoE 802.3af; Proteção contra surto elétrico: 15 kV; Consumo: <4,6 W; Condições de operação: -30 °C ~ +60 °C / umidade < 95%; Nível de proteção: IP67; Material do case: Metal; Dimensões (A × Ø): 166,2 × 70,0 mm; Peso líquido: 480g. Certificados: UL/ FCC/ CE; CE-LVD: EN 62368-1; CE-EMC: Electromagnetic Compatibility													

Assinado por 1 pessoa: MOAB DANTAS QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/D52A-A5DB-7D5F-0A21 e informe o código D52A-A5DB-7D5F-0A21

Nº	ITENS	ESPECIFICAÇÕES INICIAIS	UNID	SEPLAG	SMS	URB	SIURB	SM	SEFAZ	SESP	SEDUC	SAS	AMC	TOTAL
		Directive 2014/30/EU; FCC: 47 CFR FCC Part 15, Subpart B; UL/CUL: UL60950-1 CAN/CSA C22.2 No.60950-1-07.												
54	Câmera IP Bullet Full HD 1080p com Análise de Vídeo e IR	Sensor: 1/2.8" 2MP CMOS; Obturador eletrônico: Automático, Manual: 1/3s ~ 1/100.000s; Pixels efetivos: 1920 (H) × 1080 (V); Iluminação mínima: 0,005 lux/F1.6 (Colorido, 1/3s, 30IRE), 0 lux/F2.0 (IR ligado); Relação sinal-ruído: >56 dB; Controle de ganho: Automático/Manual; Balanço do branco: Automático, Natural, Externo, Automático, Exterior, Manual, Personalizado; Compensação de luz de fundo: BLC, HLC, DWDR (60dB); Perfil Dia & Noite: Colorido, Preto e Branco; Modos de vídeo: Colorido, Preto e Branco; Detecção de vídeo: Até 4 regiões de detecção; Distância focal: 3.6mm; Abertura máxima: F2.0; Ângulo de visão: H: 88°, V: 46º; Tipo de lente: Fixa; Alcance IR: Sim; Tipo de montagem: Montada em placa; Quantidade de streams: 2; Compressão de vídeo: H.264, H.264B, H.264H, H.265, MJPEG; Compressão inteligente: Sim; Resolução de imagem: 2MP (1920x1080), 16:9, 1.3M (1280x960), 4:3, 1M (1280x720), 16:9, D1 (704x480), 22:15, VGA (640x480), 4:3, CIF (352x240), 22:15; Foto: Até 1 foto por segundo; Formato do vídeo: NTSC; Taxa de bit: H.264: 8 kbps a 6144 kbps, H.265: 3 kbps a 6144 kbps; Taxa de frames: 1 ~ 30 FPS; Detecção de movimento: Até 4 áreas; Região de interesse: Até 4 áreas; Interface: RJ45 (10/100BASE-T); Protocolos e serviços suportados: TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTPs, HTTP, Filtro IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, Multicast, FTP, NTP, RTP, Onvif, Cloud, RTMP, -1²; Onvif: Perfil S, T; Serviços DDNS: DDNS, No-IP, DynDNS; Configuração de nível de acesso: Acesso a múltiplos usuários (máximo de 20) com	UND	20	0	0	0	0	4	0	5	0	0	29

Assinado por 1 pessoa: MOAB DANTAS QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/D52A-A5DB-7D5F-0A21 e informe o código D52A-A5DB-7D5F-0A21

Nº	ITENS	ESPECIFICAÇÕES INICIAIS	UNID	SEPLAG	SMS	URB	SIURB	SM	SEFAZ	SESP	SEDUC	SAS	AMC	TOTAL
		proteção por senha[3]; Navegador: Internet Explorer, Google Chrome, Firefox; Aplicações e monitoramento: SIM Next, IP Utility, Defense IA; Throughput máximo: 25Mbps; Detecção de movimento: Sim; Ajuste de imagem: Brilho, Contraste, Saturação, Nitidez, Gama; Função espelho: Rotação Horizontal; Rotação de imagem: 0°, 90°, 180°, 270°; Idiomas do menu OSD: Português, Inglês, Espanhol; Redução digital de ruído: 3D – ajustável (DNR); Funções inteligentes: Mascaramento, Detecção de movimento, Área de interesse; Saída de vídeo: RJ – 45 Ethernet (8P8C); Alimentação: P4 fêmea; Consumo máximo de potência: < 4,8 W; Alimentação: 12 Vdc, Poe Ativo (802.3af); Proteção anti-surto: 15 kV (vídeo, alimentação); Dimensões: 162,6 x 70 mm; Peso: 300 g; Cor do case: Preto (Tampa frontal), Branco (gabinete traseiro); Tipo case/material: Metal (tampa frontal), plástico (gabinete traseiro); Grau de proteção: IP67; Local de instalação: Interno, externo.												
55	Câmera WI-FI Full HD	Especificações técnicas Resolução: 3MP (2304x1296p) Sensor: 1/2.8” 3MP CMOS Lente: 3.6 mm Ângulo de visão: 121° (diagonal), 98° (horizontal), 54° (vertical) Visão noturna: Colorida e preto e branco (automático) Alcance infravermelho: 30m Alcance do feixe de luz do holofote: 25m Proteção: IP66 (resistente à água e poeira) Rastreamento automático (Auto Tracking): Sim Armazenamento: Cartão microSD de até 256GB, nuvem ou gravadores de vídeo Áudio bidirecional: Sim (microfone e alto-falante integrados) Conectividade: Wi-Fi 2.4GHz e	UND	20	35	0	0	0	0	6	5	0	0	66

Assinado por 1 pessoa: MOAB DANTAS QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/D52A-A5DB-7D5F-0A21 e informe o código D52A-A5DB-7D5F-0A21

Nº	ITENS	ESPECIFICAÇÕES INICIAIS	UNID	SEPLAG	SMS	URB	SIURB	SM	SEFAZ	SESP	SEDUC	SAS	AMC	TOTAL
		cabo de rede RJ45 Rotação: Horizontal (0° a 355°), Vertical (0° a 90°) Temperatura de operação: -20°C a 50°C **(OU CONFIGURAÇÕES EQUIVALENTES)**												
56	SSD servidor 4TB	Formato: 2,5 polegadas. Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) – compatível com versões anteriores para SATA Rev. 2.0 (3Gb/s). Capacidades: 3840 GB. NAND: 3D TLC. Leitura/gravação sequencial: 3840 GB – 560MBs/530MBs. 4k de leitura/gravação randômica constante: 3840 GB – 94.000/59.000 IOPS. Latência típica - Leitura/Gravação: <200 µs (leitura) / <30 µs (gravação). Nivelamento de desgaste estático e dinâmico. Ferramentas SMART Enterprise: monitoramento da confiabilidade, estatísticas de uso, vida útil restante, nivelamento de desgaste, temperatura. Proteção contra perda de energia com base em hardware. Resistência: 3840GB – 7008TBW, 1 DWPD (5 anos), 1.66 DWPD (3 anos). Consumo de Energia: Inatividade: 1.30W, Média: 1.45W, Leitura Máxima: 1.6W, Gravação Máxima: 3.6W. Temperatura de Armazenamento: 40°C a 85°C. Temperatura de Operação: 0°C a 70°C. Dimensões: 69,9 mm x 100 mm x 7 mm. Vibração quando em operação: 2,17G Pico (7 – 800 Hz). Vibração quando não está em operação: 20G Pico (10 – 2000 Hz). MTBF (Tempo Médio entre Falhas): 2 milhões de horas.	UND	5	5	2	0	0	2	0	0	0	2	16
57	SSD M.2 480GB	Formato: M.2 2280. Interface: PCI Express NVMe, mínimo PCIe 3.0 x4, compatível com versões superiores e retrocompatível com o barramento PCI Express. Capacidade: 480 GB. Tecnologia de memória: NAND Flash 3D. Leitura sequencial mínima: 2.500 MB/s. Gravação sequencial mínima: 1.500 MB/s. Desempenho	UND	10	40	25	0	0	0	12	40	0		127

Assinado por 1 pessoa: MOAB DANTAS QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/D52A-A5DB-7D5F-0A21 e informe o código D52A-A5DB-7D5F-0A21

Nº	ITENS	ESPECIFICAÇÕES INICIAIS	UNID	SEPLAG	SMS	URB	SIURB	SM	SEFAZ	SESP	SEDUC	SAS	AMC	TOTAL
		mínimo em leitura/gravação randômica 4K: 250.000 IOPS (leitura) e 250.000 IOPS (gravação). Latência típica reduzida, compatível com o padrão NVMe. Suporte aos comandos NVMe, SMART e TRIM. Mecanismos de correção de erros e integridade de dados compatíveis com LDPC ECC ou equivalente. Nivelamento de desgaste estático e dinâmico. Monitoramento de vida útil, integridade e temperatura do dispositivo. Gerenciamento térmico automático para preservação do desempenho e confiabilidade. Resistência mínima: 200 TBW ou equivalente, proporcional à capacidade do dispositivo. Consumo de energia compatível com dispositivos NVMe M.2, com modo de baixo consumo em inatividade. Temperatura de armazenamento: mínimo de -40 °C a máximo de 85 °C. Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C. Dimensões compatíveis com o padrão M.2 2280. Vibração e choque compatíveis com o padrão para dispositivos de estado sólido. MTBF (Tempo Médio entre Falhas): mínimo de 1,5 milhão de horas.												
58	Memória RAM 16GB	Memória DDR4 SO-DIMM 16GB	UND	20	0	10	5	0	10	10	10	0	10	75
59	Disco rígido 4TB	HD SATA 4TB 7200rpm	UND	10	15	0	0	0	2	0	4	0	4	35
60	Smart TV 43”	43 Polegadas, LED, Full HD, Entradas: HDMI, USB, Conexoes: Bluetooth e Wifi, Sistema: Android	UND	3	10	0	0	0	0	0	4	0	0	17
61	Pasta térmica	• Penetração (mm/10 s): 265-295 ou 220-250 (1/10 mm); • Aditivo: Prata coloidal; • Consistência NLGI: 2 ou 3; • Exudação: 0,4 %; • Componente Básico: Silicone modificado; • Condutividade térmica mínima (W/mK): 1,2 W/mk (Norma Técnica ISO 8301:1991); • Ponto de gota: Inexistente;	UND	3	2	2	0	1	0	2	0	1	2	13

Assinado por 1 pessoa: MOAB DANTAS QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/D52A-A5DB-7D5F-0A21 e informe o código D52A-A5DB-7D5F-0A21

Nº	ITENS	ESPECIFICAÇÕES INICIAIS	UNID	SEPLAG	SMS	URB	SIURB	SM	SEFAZ	SESP	SEDUC	SAS	AMC	TOTAL
		• Cor: Cinza; • Solubilidade em água: 0,04 g/100 mL												
62	Fechadura smart	Fechadura digital de sobrepor com senha	UND	3	0	0	0	5	0	0	5	0	0	13
63	Fita dupla face	Fita adesiva dupla face 24 mm x 2 m	UND	5	20	5	0	3	2	0	10	0	10	55
64	Bateria cr2032 3v	cr2032 de lítio tipo moeda de 3V	UND	100	100	10	0	0	0	0	100	20	30	360
65	Walk Talkie (rádio comunicador)	"• Faixa de frequência 462,5625 – 467,7125 Mhz • Potência nominal 500 mW • Quantidade de canais / subcanais 26 / 121 (38CTCSS e 83 DCS) • Tempo de carga 6 horas (com as pilhas recarregáveis que acompanham o produto) • Duração da bateria 10 horas (90% Repouso / 5% Conversando / 5% Recebendo) • Tipo de Bateria Pilhas recarregáveis AA 1,2 V / NI-MH • Fonte de alimentação Ent: 100-240Vac ~ 50/60Hz (automático) Saída: 5Vdc / 0,55A • Alcance Montanha e Vale -> até 20KM Lago / Mar -> até 7KM Área Urbana -> 1KM • Sensor de queda na água Em contato com a água o rádio ativa o display e o led de forma intermitente, facilitando sua localização • Compatibilidade com fones e carregadores portáteis Abertura superior com entrada para fone P1 e micro USB-B (Lembre-se de fechar a abertura para haver proteção / Fone não incluso) • Interoperabilidade Compatível com rádios analógicos de mesma faixa de frequência (ex.: Linha	UND	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2

Assinado por 1 pessoa: MOAB DANTAS QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/D52A-A5DB-7D5F-0A21 e informe o código D52A-A5DB-7D5F-0A21

Nº	ITENS	ESPECIFICAÇÕES INICIAIS	UNID	SEPLAG	SMS	URB	SIURB	SM	SEFAZ	SESP	SEDUC	SAS	AMC	TOTAL
		5000 e Twin Waterproof) • Função VOX Ativa e desativa a conversação através dos fones de ouvido • Função SCAN Monitore até duas frequências • Função Chamada e Vibracall Envie um sinal aos outros rádios para chamar a atenção, e além do tom de ring possui a função Vibracall • Função SOS Ative a função para que a lanterna LED emita um sinal de SOS"												
66	Jogo de ferramentas de precisão	Kit de ferramentas de precisão 115 em 1 – Conjunto para manutenção e reparo de equipamentos eletrônicos e dispositivos de precisão, indicado para computadores, notebooks, celulares, consoles de jogos, câmeras, relógios, óculos e pequenos eletrodomésticos. Composto por estojo organizador, 98 bits de chave de fenda de diferentes padrões (Phillips, fenda, Torx, hexagonal, pentalobe, triângulo, tipo U, tipo Y e soquetes), chave de precisão, extensão rígida e extensão flexível, pinça, ventosa, ferramentas de abertura em plástico, palhetas, agulha/removedor de SIM, bloco magnetizador e adaptador para chave elétrica. Ferramentas fabricadas em aço de alta resistência, adequadas para uso em manutenção técnica de equipamentos eletrônicos e de precisão.	KIT	2	3	1	0	3	0	1	3	0	2	15
67	Jogo chave Philips	O jogo deverá conter no mínimo 4 peças, contemplando os seguintes tamanhos padrão: PH0, PH1, PH2 e PH3. As hastes deverão possuir ponta magnetizada ou tratada para	KIT	2	3	1	1	3	1	0	10	1	2	24

Assinado por 1 pessoa: MOAB DANTAS QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/D52A-A5DB-7D5F-0A21 e informe o código D52A-A5DB-7D5F-0A21

Nº	ITENS	ESPECIFICAÇÕES INICIAIS	UNID	SEPLAG	SMS	URB	SIURB	SM	SEFAZ	SESP	SEDUC	SAS	AMC	TOTAL
		melhor fixação do parafuso, acabamento anticorrosivo e identificação do tamanho gravada ou impressa no cabo ou haste.												
68	Jogo chaves combinadas	• Chaves Combinadas com Catraca • Cromo Vanádio • Adaptadores Engate Rápido para Catraca • Kit com no minimo de 12 Peças • Catraca com no minimo 4 peças ncluindo no mínimo: 8 mm, 9 mm, 10 mm, 11 mm, 12 mm, 13 mm, 14 mm, 15 mm, 16 mm, 17 mm, 18 mm e 19 mm. Acondicionado em estojo, suporte organizador ou bolsa própria, adequado para armazenamento e transporte. Ferramenta indicada para uso profissional em manutenção mecânica, elétrica ou de infraestrutura.	KIT	3	3	0	0	3	0	0	5	0	2	16
69	Furadeira/parafusadeira	• Bateria: 12V • Tensão: Bivolt • Torque: 15Nm • Mandril: 1/4 Pol • Iluminação: Led • Amperagem: 1,5Ah • Bateria: Íons de Lítio • Nº de rotações: 0-700 • Capacidade de diâmetro: Aço 6mm, Madeira 10mm, Parafuso: 6mm	UND	1	2	0	0	1	0	0	4	0	0	8
70	Furadeira impacto	• Potência nominal absorvida: 850 W • Tensão: 220v • Nº de rotações em vazio, 1ª velocidade: 0 – 3.500 r.p.m. • Nº máx. de impactos em vazio: 0 – 52.500 i.p.m. • Mandril de encaixe do veio da broca: 1/2"-20 UNF • Amplitude de aperto, min./máx.: 1,5 – 13 mm • Diâmetro de perfuração em madeira: 30 mm • Diâmetro de perfuração em concreto: 16 mm4 • Diâmetro de perfuração em alvenaria: 16 mm • Garantia de 1 ano	UND	1	0	0	0	1	0	0	2	0	0	4

Assinado por 1 pessoa: MOAB DANTAS QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/D52A-A5DB-7D5F-0A21 e informe o código D52A-A5DB-7D5F-0A21

Nº	ITENS	ESPECIFICAÇÕES INICIAIS	UNID	SEPLAG	SMS	URB	SIURB	SM	SEFAZ	SESP	SEDUC	SAS	AMC	TOTAL
71	Esmerilhadeira	• TENSÃO 220v • Potência nominal absorvida: 850W • N° de rotações em vazio: 11.000 r.p.m. • Diâmetro do disco: 115mm • Rosca do eixo de esmerilhamento: M 14 • Peso: 2 kg • Interruptor: Dois sentidos • Garantia de 1 ano	UND	1	0	0	0	1	0	0	1	0	1	4
72	Escada fibra	• Degraus em formato “D”, que dão maior conforto para execução de tarefas; • Quantidade de degraus úteis: 19 (dezenove); • Carga de trabalho de 120 kg; • Peso da escada: 20 kg; • Dimensões: • Aberta: 6 metros; • Fechada: 3,65 metros.	UND	1	0	0	0	1	0	0	1	0	1	4
73	Cinto segurança	Cinto segurança 5 pontos com talabarte	UND	2	0	0	0	5	0	0	4	0	1	12
74	Luva alta tensão	Luva isolante classe 2	PAR	5	0	0	0	3	1	1	5	0	2	17
75	Luva cobertura	Luva de proteção para luva isolante	PAR	5	0	0	0	3	0	0	5	0	0	13
76	Capacete com jugular	Capacete segurança com jugular	UND	4	0	0	0	5	0	0	4	0	2	15
77	Alicate Push Down	• Ferramenta de impacto padrão HT-314B • Com um dos lados para cortar os cabos • Cabeça em aço • Base de plastico reforçada com fibra de vidro	UND	3	3		0	3	0	1	2	0	0	12
78	Alicate de crimpar RJ45	• Corpo produzido em chapas de aço • Lâminas em aço inoxidável • Pintura eletrostática • Cabos com revestimento especial • Medida: 7.5" • Corta e desencapa cabos elétricos • Grimpa termineais RJ11 (4 pinos), RJ12 (6 bicos) e RJ45 (8 pinos)	UND	3	3	0	1	3	0	1	5	0	0	16
79	Alicate de corte	• Corpo forjado em aço especial e temperado • Acabamento cromado	UND	3	3	0	1	3	1	1	5	0	2	19

Assinado por 1 pessoa: MOAB DANTAS QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/D52A-A5DB-7D5F-0A21 e informe o código D52A-A5DB-7D5F-0A21

Nº	ITENS	ESPECIFICAÇÕES INICIAIS	UNID	SEPLAG	SMS	URB	SIURB	SM	SEFAZ	SESP	SEDUC	SAS	AMC	TOTAL
		• Cabeça e articulações lixadas • Cabo em formato ergonômico e isolação elétrica de 1000V • Comprimento: 6"												
80	Alicate de bico	• Tamanho: 6" • Material: Ponta em Cromo Vanádio • Cabo em TPE • Suporta até 1000V	UND	3	3	2	3	0	1	0	3	0	2	17
81	Testador de cabos e identificador	Rastreador de cabos: Função zumbador; Identificador de tipo de cabo: Fast ou Giga; Teste de continuidade: Teste sequencial; Análise PoE: 802.3af / 802.3at / 802.3bt; Identificador de Status de linha telefônica: Sim; Identificador de polaridade: Até 60Vdc; Indicação de continuidade de aterramento: Sim; Saída de áudio: 1; Entrada RJ45: 1; Entrada RJ11: 1; Entrada BNC: 1; Consumo em watts: 1,4W; Fonte de alimentação: 4 pilhas AA; Dimensões (L × A × P): Emissor 152 x 62 x 27 mm / Receptor 218 x 48 x 32 mm; Peso: Emissor 120g / Receptor 100g; Cor: Preta; Material: Plástico; Temperatura de armazenamento: -10 °C a 50 °C; Temperatura de operação: -10 °C a 50 °C; Umidade relativa de armazenamento: 30% a 90% RH; Umidade relativa de operação: 30% a 90% RH.	UND	2	3	0	0	2	1	1	4	2	1	16

Assinado por 1 pessoa: MOAB DANTAS QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/D52A-A5DB-7D5F-0A21 e informe o código D52A-A5DB-7D5F-0A21

ANEXO II
ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO (ANS)
Garantia e Assistência Técnica dos Equipamentos

1. DO OBJETO

1.1. O presente Acordo de Níveis de Serviço – ANS estabelece os parâmetros objetivos para acompanhamento e aferição dos serviços de assistência técnica previstos no item 8.4 deste Termo de Referência.

2. CLASSIFICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS

2.1. As ocorrências serão classificadas conforme o impacto provocado no funcionamento dos equipamentos e na continuidade da conectividade e dos serviços institucionais:

Criticidade	Caracterização	Início do atendimento	Solução
Crítica	Falha que provoque indisponibilidade total de equipamento essencial à conectividade ou ao funcionamento de serviço institucional.	Até 4 horas úteis	Até 24 horas úteis
Alta	Falha que comprometa parcialmente o funcionamento do equipamento ou provoque degradação relevante da conectividade.	Até 8 horas úteis	Até 48 horas úteis
Normal	Falha que não comprometa significativamente a continuidade dos serviços ou permita utilização parcial do equipamento.	Até 1 dia útil	Até 5 dias úteis

3. CONTAGEM DOS PRAZOS

3.1. A contagem dos prazos terá início a partir do registro formal do chamado pela Administração.

3.2. Para fins de aferição, o início do atendimento será caracterizado pela efetiva atuação técnica da contratada para diagnóstico ou tratamento da ocorrência.

3.3. O prazo de solução será considerado cumprido quando a ocorrência estiver efetivamente solucionada e o equipamento restabelecido em condições adequadas de funcionamento.

3.4. Quando a solução definitiva depender de prazo superior ao estabelecido para a respectiva criticidade, a contratada deverá disponibilizar solução provisória ou equipamento equivalente, nos termos do item 8.4 do Termo de Referência.

4. ATENDIMENTO ON-SITE

4.1. Quando a solução da ocorrência exigir intervenção presencial, o atendimento será realizado **on-site**, no local indicado pela Administração.

4.2. O atendimento on-site deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido para o respectivo nível de criticidade.

5. REGISTRO E ACOMPANHAMENTO

Assinado por 1 pessoa: MOAB DANTAS QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/D52A-A5DB-7D5F-0A21 e informe o código D52A-A5DB-7D5F-0A21

5.1. Cada chamado deverá possuir registro contendo, no mínimo:

a) número ou protocolo do chamado;
b) data e hora da abertura;
c) identificação do equipamento;
d) descrição da ocorrência;
e) criticidade atribuída;
f) data e hora do início do atendimento;
g) providências adotadas;
h) data e hora da solução; e
i) solução aplicada.

5.2. Os registros dos chamados constituirão a base para aferição do cumprimento dos níveis de serviço pela fiscalização contratual.

6. DESCUMPRIMENTO DOS NÍVEIS DE SERVIÇO

6.1. O descumprimento injustificado dos prazos estabelecidos neste ANS será registrado pela fiscalização contratual e poderá ensejar a aplicação das medidas administrativas, glosas e sanções previstas no Termo de Referência, no instrumento contratual e na legislação aplicável.

6.2. A apuração do descumprimento considerará os registros de abertura do chamado, início do atendimento, providências adotadas e conclusão da solução.

Assinado por 1 pessoa: MOAB DANTAS QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/D52A-A5DB-7D5F-0A21 e informe o código D52A-A5DB-7D5F-0A21

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D52A-A5DB-7D5F-0A21

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MOAB DANTAS QUEIROZ (CPF 007.XXX.XXX-30) em 11/11/2026 10:57:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/D52A-A5DB-7D5F-0A21